O Regional

JORNAL

Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3324
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2411
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Sábado, dia 29 de maio, aconteceu às margens esquerda do Rio Paranapanema evento de Soltura de peixes juvenil realizado pelo Projeto Salvar da AARP - Associação Amigos do Rio Paranapanema em Jardim Olinda. A soltura oficial, estava programada para o mês de março deste ano, sofreu adiamento para este mês motivado pela pandemia. O Secretário Nacional de Aqüicultura e Pesca Jorge Seif e a Presidente da Comissão de Agricultura Aline Sleutjes prestigiaram o evento idealizado pela Polícia Civil na pessoa do Delegado Alysson Tinoco e do agente Caio juntamente com a AARP. A iniciativa tem como principal objetivo repovoar o rio que vem apresentando déficit na quantidade de peixes nos últimos anos. No evento se fez presente também os policiais do programa V.I.G.I.A.- Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras o qual a deputada ajudou a instalação do programa que está implantado no vizinho município de Itaguajé, a voz da deputada do agro elogiou o fantástico trabalho da polícia e a importância para a manutenção da segurança e do direito do cidadão de bem deste país. Aquela manhã também registrou a presença de prefeitos e Vereadores das Associações Amunpar, Amusepe, Amepar e Amenorte, além de pescadores amadores e profissionais, vereadores anfitriões e moradores da região.

Flórida consegue 7 milhões em recursos estaduais

O prefeito de Flórida, Emerson Sette, o vice-prefeito Junior Leoni, os vereadores do PSD/PL: Adenilson Jorge, Claudinei Cesnik, Emerson Pastre, Marlene Maria de Souza Benhossi e Milton Cesar Moreira e os secretários municipais, conseguiram 7 milhões de recursos junto ao Governo do Estado (secretarias estaduais e Assembléia Legislativa).

Vale ressaltar que o chefe do poder executivo, Emerson Sette, a primeira dama Cassia Vicentin, o chefe de gabinete, Sérgio Cesnik e a secretária de assistência social, Lunara Scandelai Leoni, em Curitiba, na ocasião, eles estiveram na SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná), na SEJUF (Secretaria de Justiça, Família e Trabalho) e na ALEP (Assembléia Legislativa do Paraná).

As lideranças agradecem a colaboração, o empenho da equipe administrativa, dos secretários municipais e dos vereadores pelas conquistas recebidas para o município de Flórida na capital paranaense.

Na foto, da esquerda p/ a direita: chefe de gabinete, Sérgio Cesnik , secretária de assistência social, Lunara Scandelai Leoni, primeira dama Cassia Vicentin e prefeito Emerson Sette. Da Assessoria

Morre o Médico Dr. Massayoshi

É com imenso pesar, que o Legislativo Municipal de Colorado presidido por Francisco Antonio dos Santos, comunica o falecimento de um dos mais conceituados médicos traumatologista e ortopedista da região.

Lutando contra a Covid, o médico veio a óbito no dia 31 de Maio na cidade de Apucarana.

Não medindo esforços, Dr. MASSAYOSHI atendia a população paranaense a qualquer dia e horário exercendo com louvor à profissão a que lhe foi confiada.

Pacientes de Maringá, Mandaguari, Nova Esperança, Paranavaí Sarandi, Maringá, Colorado e tantos outros da região lamentam a morte daquele que tão bem desempenhou o seu papel.

Formado pela Faculdade de Ciências Médicas de Curitiba(1965). Tornou-se médico e a medicina brasileira muito ganhou com esta decisão,pois além da dedicação aos pacientes, Dr. MASSAYOSHI também se preocupava com o exercício digno da profissão o qual assegurasse o atendimento de qualidade à população.

Doutor MASSAYOSHI TATESUZI receba nossas eternas saudades. À família, nossa solidariedade e profundo pesar.

Município de Floraí é premiado pelo SESC-PR

Sexta-feira, 28, aconteceu no Auditório "Jonas Barreira do Amaral" a premiação do Sesc Paraná pela participação na campanha "Aqui o mosquito não entra". O município de Floraí ficou em 1° lugar entre os 30 da Região de Maringá. E 2°, 3°, 4° lugar no individual. Eliminando 4% de focos por habitante. Na ocasião estiveram presentes a Prefeita Edna Contin; o vice-prefeito Márcio Leandro Mendes; a Secretária da Saúde Alessandra Farias; Agentes de endemias Sérgio Pelisser, Rosione Silva e Aparecida Moreli; e Equipe do Sesc PR;

Acompanhamento Pedagógico é no Espaço Educar de Itaguajé

Espaço Educar com acompanhamento pedagógico é o lugar certo para os filhos que apresentam dificuldades pedagógicas na série escolar tem agora à disposição dos pais destes alunos para atendê-lo, especialmente agora devido a essa pandemia que estamos enfrentando.

A Professora Lenira Timóteo da Silva Oliveira tinha esse projeto em mente e após a liberação da sua aposentadoria e está desenvolvendo um atendimento pedagógico individual, com horário de atendimento:

No período da manhã: de 8:30 às 12 horas
Período da tarde: de 13às 17 horas
Rua José Correia de Araújo nº 1055

"A aprendizagem não é apenas um processo cognitivo é também afetivo"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Ângulo-PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Junho do ano de 2021, na Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72 em Ângulo , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização de vias	2.153,90 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@angulo.pr.go.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3256.1133.

Ângulo, 31 de Maio de 2021.

Antonio Carlos da Silva - Chefe Setor Licitações

Iaguara Agropecuária S.A.
CNPJ/ME nº 26.854.319/0001-78 - NIRE 41.300.298.998

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da IAGUARA APROPECUÁRIA S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 11 de junho de 2021, às 09h00, na sede da Companhia, localizada no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *Em sede de Assembleia Geral Ordinária* **- (a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020 e destinação do resultado; **(b)** Eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; e **(c)** Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia; e *Em sede de Assembleia Geral Extraordinária* **- (a)** Destinação dos dividendos declarados e não recebidos pelos acionistas no exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2017, a teor do quanto disposto na alínea "a", inciso II do artigo 287 da Lei 6.404/76. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no prédio da sede social, no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020. Inajá, 28 de maio de 2021. **Caio Baccarat Silva -** Diretor Presidente; **Maria Isabel Mesquita Pereira -** Diretora sem Designação Específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

LOTES03, 04 e 05 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para a modalidade**Pregão Presencial Registro de Preçosnº.15/2021 – Processo Licitatório nº. 51-2021,** do tipo Maior Percentual de Desconto Único Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação serão**REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS, CAMINHÕES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO,**conforme condições e especificações do Termo de Referência anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às08:30 horas do dia17 de Junho de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Maio de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2904/2021

Súmula: Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Colorado, Estado do Paraná, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2.º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3.º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença, possibilitando um tratamento adequado aos portadores da síndrome.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 31 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 20 (vinte) dias a servidora Micheli Fabiane Molonha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu, correspondentes ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 02 de junho de 2021, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme solicitação deferida.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 31 de maio de 2021.

Fabrício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, de 22/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Junho de 2021, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de materiais de construção em aço, ferro e outros materiais afins, adequados à construção e/ou instalação de estruturas metálicas e Contratação de mão-de-obra para serviços de pintura em spray, montagem e instalação de estruturas térreas, serviços de torno, serviços de perfuratriz e solda mig, nas construções a serem executadas pelo Município de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço por ítem.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 28 de Maio de 2021.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, de 22/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Junho de 2021, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de Preços para aquisição de computadores portáteis (note book) para as salas de aula da Escola Municipal e de microcomputadores (desk top) para os órgãos da Administração Municipal de Ângulo.

Critério de julgamento: Menor preço por ítem.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 01 de Junho de 2021.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e Decreto Municipal Nº 3.780 de 31 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo trabalho interno e os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam impreteríveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até o fim do período declarado pela OMS como pandemia ou até a revogação desta resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de maio de 2021.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 12/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ATALAIA, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Atalaia-Pr.,de acordo com o Decreto Municipal n. 0128/2021.

Paragrafo Único: O Expediente da Câmara Municipal retornará suas atividades normais no dia 07 de junho, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 01 de junho de 2021.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2021

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho que fornecerá junta médica, composta por no mínimo três médicos, para realização de perícia e confecção de laudo pericial para subsidiar as decisões administrativas referentes a eventuais pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde ou concessão de benefício de aposentadoria por invalidez de servidores efetivos integrantes do quadro profissional desta Casa de Leis, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021. O edital poderá ser retirado até a data e hora marcada para recebimento de propostas na Seção de licitações da Câmara Municipal de Colorado – localizada na Rua Mato Grosso, 669, Centro, Colorado/Pr, CEP: 86.690-000 ou pelos sites **http://177.11.88.37:8081/portaltransparencia/** e **www.bll.org.br**. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet, no endereço **www.bll.org.br**. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 17/06/2021 até às 08h00min.

DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO: 17/06/2021 às 09h30min.

Colorado/PR, 01 de junho de 2021.

Priscila Francelino Apolinário Porto
Pregoeira

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 149/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.215.232,18 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços. às 09:15 horas do dia 23/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo. 175 centro. no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo. 175. Centro Fone (44) 3245-8400. Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0000743-25.2020.8.16.0119 - Ref. mov. 77.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261
08/04/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3209-8450 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

Processo nº: 0000743-25.2020.8.16.0119
Polo Ativo: ADROALDO PIRES DA SILVA (CPF: 607.821.379-20)
Polo Passivo: G3 TURISMO LTDA (CNPJ: 26.144.135/0001-14)

FINALIDADE:
CITAÇÃO do requerido G3 TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 26.144.135/0001-14, encontrado atualmente em local incerto e não sabido, para responder à ação epigrafada no prazo de 15 dias (CPC, art. 335 c.c. art. 231, IV).

ADVERTÊNCIA:
Não contestada a ação no prazo estabelecido, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (CPC, art. 344), caso em que será nomeado curador especial para realização de defesa nos autos. (CPC, art. 257, IV).

SEDE DO JUÍZO:
Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

Nova Esperança-PR, data de inserção no sistema.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

OBS.: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6L N3UF6 ZDMBF 5FMKY

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMJO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Jardim Olinda, 01 de junho de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

Jornal O Regional — Desde 1960 — Bi-Semanal
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situa a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material: Sábados as 12h e Terças as 17h

Prefeitos da Amusep decidem fechar comércio no feriado de Corpus Christi e no próximo domingo

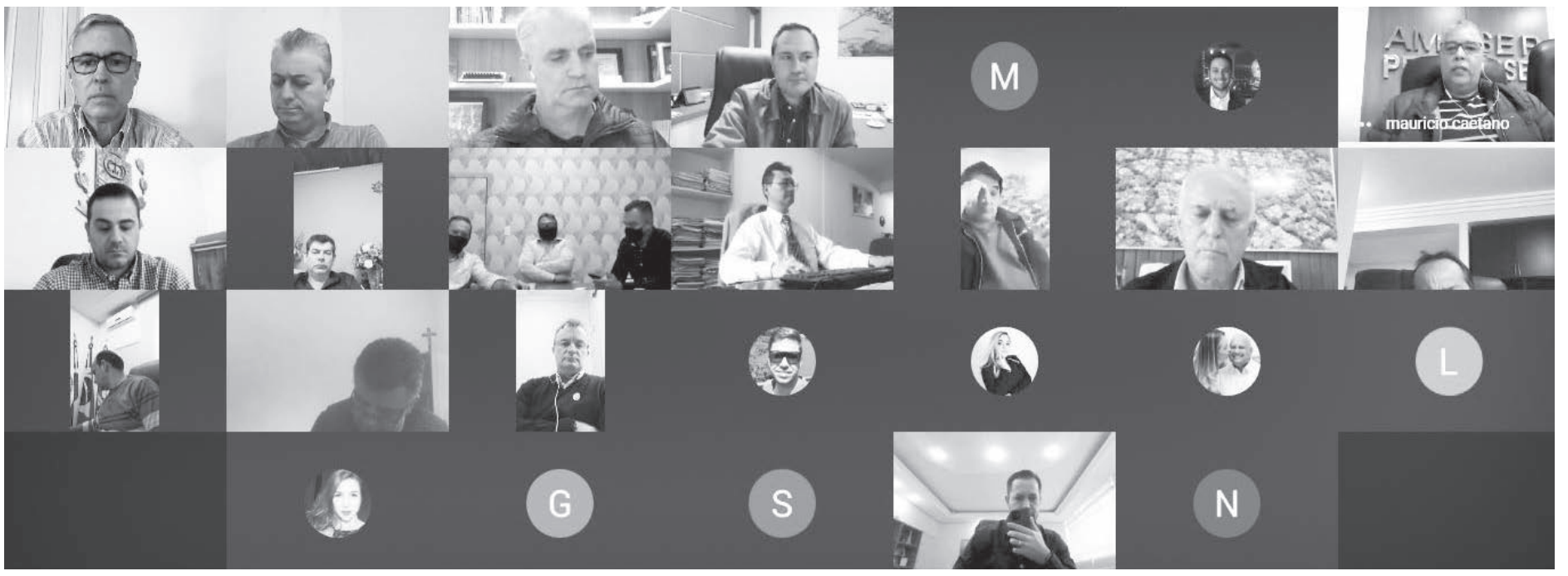

As atividades não essenciais e os supermercados vão permanecer fechados nesta quinta-feira (3), Feriado de Corpus Christi, e no domingo (6), nas cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep). Hoje, pela manhã, durante videoconferência, em caráter emergencial, os prefeitos da região decidiram adotar um conjunto de medidas restritivas para conter o novo avanço nas curvas de casos confirmados e de óbitos provocados pela COVID-19.

O presidente da Amusep, prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, destaca que os gestores municipais chegaram a um consenso. "Voltamos ao sinal de alerta máximo. A contaminação retomou um ritmo acelerado de diagnósticos positivos e de pessoas que perdem a vida vítimas do novo coronavírus. A taxa de ocupação dos leitos de UTI está em 100%. Mais uma vez, temos que agir para alterar o cenário atual", ressalta.

DECRETO ESTADUAL

Na reunião virtual, que contou com a presença de representantes da maioria dos municípios da região, os prefeitos confirmaram que vão seguir o decreto do Governo do Estado, publicado no dia 25 de maio. Inclusive, no prazo de vigência que é 11 de junho. "Assim, conseguimos padronizar as medidas de restrições, com pequenas adaptações, de acordo com a realidade de cada localidade", frisa Bernardo.

CONFIRA O CONJUNTO DE MEDIDAS RESTRITIVAS A SEREM ADOTADAS NOS MUNICÍPIOS DA AMUSEP

De primeiro a 11 de junho

Toque de recolher: Das 20 até as 5 horas

Proibidas as atividades em chácaras de lazer, clubes sociais e quadras esportivas.

Feriado de Corpus Christi (3) e domingo (6)

Fechados - comércio, indústria e prestação de serviços

Abertos - farmácias, postos de combustíveis (apenas para abastecimento), revenda de gás de cozinha e padarias

Delivery - Bares, restaurantes e lanchonetes

De quinta-feira a domingo

Fechados - pesqueiros

Nascentes de Água voltam a jorrar na região de Iguaraçu

Projeto Água Limpa promove a recuperação de nascentes em propriedades rurais do Paraná. Iniciativa foi criada pelo Instituto Iapar-Emater, em parceria com a Sanepar, prefeituras e sindicatos rurais.

O produtor rural é quem mais preserva o meio ambiente. Essa vocação vai além da manutenção das reservas legais e áreas de proteção permanente ou da adoção de práticas sustentáveis de manejo na agricultura e na pecuária. Preservar é cuidar também da água, seja por meio da preservação da mata ciliar ou pela manutenção das nascentes.

Para ajudar os produtores paranaenses a cuidarem da água que brota dentro das propriedades rurais, em 2018, o governo do Estado, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-PR), em parceria com a Sanepar, prefeituras municipais e sindicatos rurais, criou o Projeto Água Limpa, que vem recuperando e protegendo as minas d'água em diversas regiões do Paraná.

Segundo o extensionista rural Ricardo Augusto da Silva, do IDR-PR, é possível proteger as nascentes do assoreamento e de possíveis contaminações utilizando uma técnica simples. "Essa tecnologia solo-cimento é utilizada há mais de 30 anos pela Emater. Às vezes o produtor tem muita boa vontade para proteger a nascente, mas não tem orientação técnica", afirma.

Até maio deste ano, haviam sido recuperadas cerca de 5 mil nascentes em todas as regiões do Paraná. Segundo Silva, normalmente a parceria ocorre da seguinte maneira: o sindicato rural indica a demanda, o município doa as pedras, os produtores entram com parte do material e o IDR executa o trabalho. Quando solicitada, a Sanepar faz coletas no local para realização de análises para verificar a qualidade da água.

No ano passado, em Astorga, município na região Norte, o projeto Água Limpa executou diversas obras de recuperação de nascentes. Na ocasião, o produtor rural Maurício Ferreira Lorusso participou das ações. Com duas nascentes na propriedade, Lorusso construiu uma represa em uma delas, onde hoje cria tilápias. A outra foi recuperada pelo extensionista do IDR-PR. "Antes desse serviço, a nascente era descoberta, então caiam galhos, animais dentro. Agora está protegida com pedra e cimento. O trabalho ficou muito bom", avalia o produtor.

No seu caso, o benefício vai além da preservação do meio ambiente. A água, além de ser utilizada na piscicultura, é direcionada por meio de uma bomba para matar a sede de bovinos e suínos da propriedade, resultando também em economia financeira.

Situação semelhante tem o avicultor Eduardo Fiorentini, também de Astorga, que recebeu a equipe do projeto no ano passado. Com cinco nascentes em sua propriedade, Fiorentini utiliza três delas para abastecer dois aviários que, juntos, alojam 77 mil aves. "Toda água que eles consomem vem das nascentes", explica.

SERVIÇO

Se o produtor se interessar pelo projeto e tiver na propriedade alguma nascente que deseja recuperar e/ou proteger, pode contatar o IDR-Paraná pelo telefone (44) 3247- 2198 ou pelo e-mail ricardoaugusto@idr.pr.gov.br. Mais informações também podem ser obtidas junto ao sindicato rural do seu município. por Frederico Olivi.

Sonho Meu: o sonho da casa própria realizado em Floresta

O nome do condomínio residencial diz muito sobre essa inauguração: "Sonho Meu". A entrega de 42 moradias para famílias que começam vida nova, em uma casa de 60m2, toda em alvenaria, contando com sala e cozinha conjugada, dois quartos e banheiro.

Maria das Dores, 64 anos, aposentada, aguardava o sorteio em frente a uma das casas.

-Quanto tempo esperando por uma casa?, perguntou o deputado Tiago Amaral.

-A vida toda, respondeu a aposentada. Eu já olhei todas as casas pela janela, é uma vida nova, que vai trazer a felicidade não só pra mim, mas pra muitas famílias.

As famílias esperavam o sorteio para saber qual das casas seria o novo lar. Elas vão pagar R$ 250 por mês durante 25 anos. O financiamento é direto com a Prefeitura de Floresta por meio do seu Fundo Municipal de Habitação. As famílias beneficiadas não precisam comprovar renda, muito menos ter nome limpo.

"As palavras saem fácil da boca da maior parte dos políticos, mas realização e resultado são difíceis de ver, e o Dê quis e fez acontecer aquele que é o maior sonho dele: a construção de um lar para a população de Floresta. Esse projeto merece e deve ser levado para todo o Paraná", disse o deputado Tiago Amaral. As prestações de R$ 250 reais voltam para o Fundo e financiam a construção de mais moradias. O sonho não para por aí: logo serão mais 22 casas, totalizando R$ 3,5 milhões de investimentos.

O prefeito Ademir Maciel, o Dê, pode ser chamado de prefeito da habitação. Esse grande projeto habitacional, idealizado pelo prefeito que, entre 2019 e o inicio desse ano, já entregou nove moradias por meio do mesmo programa de habitação. Emocionado, relembrou os sacrifícios do pai para construir a casa da família neste sábado de manhã, durante a inauguração do condomínio.

Segundo ele, isso só é possível por conta do apoio do deputado Tiago Amaral e de deputados federais, que atendem as demandas de Floresta. "Conseguimos recursos para outras coisas que Floresta precisa e com isso guardamos os recursos próprios da prefeitura para construção das casas", conta o prefeito Dê.

Vereadores de Porto Rico visitam o Aterro Sanitário

Vereadores de Porto Rico acompanhados do secretário municipal de Meio Ambiente, Márcio Cavalari de Andrade Alves, estiveram fazendo visita de trabalho ao Aterro Sanitário municipal. No local foi aberta uma nova vala para depósito dos resíduos produzidos na cidade. "Os vereadores tiveram acesso a algumas informações técnicas sobre o funcionamento do Aterro Sanitário. A tarde foi de muito trabalho," destacou Cavalari.

Mensalmente são enviados para o Aterro Sanitário, cerca de 160 toneladas de resíduos, desse volume apenas 10 toneladas são destinadas para a Cooperativa de Reciclagem, volume que poderia subir consideravelmente com o apoio da população na separação dos resíduos orgânicos dos recicláveis.

O presidente da Câmara Municipal, Cidinho, destacou o trabalho realizado pelos recicladores da Cooperativa de Porto Rico. "A visita foi muito produtiva, ouvimos algumas reivindicações dos trabalhadores. A Câmara está á disposição para trabalhar em prol da melhoria do importante serviço realizado pelos cooperados", disse o presidente Aparecido de Jesus Bianco (Cidinho).

A nova vala tem uma vida útil de pouco mais de um ano, que também poderia ser aumentada com a cooperação da população, novamente na separação adequada dos resíduos ainda em casa, deixando assim de ser depositado na nova vala.

Além da vala, que recebeu revestimento impermeabilizante com a gel-membrana, foi construída uma pequena lagoa para o escoamento e tratamento do chorume produzido durante a decomposição do material orgânico.

No local foram investidos recursos dos cofres públicos do município, captado com o pagamento de tributos municipais. Lembrando que a vala pode ter sua vida útil aumentada, o que além de beneficiar o meio ambiente, também gera economia no caixa municipal.

Participaram da visita de trabalho os vereadores Cidinho (presidente da Casa de Leis), Antônio Luizão, Baianinho, Andrei e Edilson Mecânico, que também acompanharam o trabalho e ouviram as demandas dos recicladores da Cooperativa. Confira algumas fotos da visita de trabalho no Aterro Sanitário. (Fonte: Ass. Pref. Porto Rico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 68, DE 01 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º. No período compreendido das **05h do dia 01 de junho às 05h do dia 11 de junho de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Uniflor, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que01 (uma) pessoa por família;

d) **No feriado quinta-feira (03/06/2021)** o atendimento deverá ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**

e) **No domingo (06/06/2021)** o atendimento deverá ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS,SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira à Sábado, das 08h às 20h, sendo que das 20h às 23h o atendimento dos referidos estabelecimentos deverão ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

c) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

d) **No feriado da quinta-feira (03/06/2021)** o atendimento deverá ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**

e) **No domingo (06/06/2021)** o atendimento deverá ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 06h às 20h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

c) **No feriado da quinta-feira (03/06/2021)** o atendimento deverá ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**

d) **No domingo (06/06/2021)** o atendimento deverá ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência).**

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais):

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 08h às 19h, **com EXCEÇÃO do feriado da quinta-feira (03/06/2021) que não poderão funcionar;**

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;

c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19, **com EXCEÇÃO do feriado da quinta-feira (03/06/2021) que não poderão funcionar;**

b) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS ECONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h, **com EXCEÇÃO do feriado da quinta-feira (03/06/2021) que não poderão funcionar;**

b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;

c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, E AFINS:

a) Os estabelecimentos constantes neste inciso, deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 30% da capacidade de recepção de pessoas sentadas, com duração máxima de1h, 2 (duas vezes) por semana, **respeitando-se o horário limite para encerramento às 20h**;

IX– POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 21h.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h, **com EXCEÇÃO do feriado da quinta-feira (03/06/2021) que não poderão funcionar;**

b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Uniflor e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

XI – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTASPÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços pararealização dos mesmos.

b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.

XII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo queo atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas nos Decretos Municipais nº 12/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no decreto 49/2021 e demais legislações municipais vigentes.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas pela comissão fiscalizadora do COE, Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares.

Art. 4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica instituído no período das 20h as 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradasessenciais.

Art. 6º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 7º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 8º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JUNHO DE 2021.

José Bassi Neto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

D E C R E T O Nº. 131/2021

DECLARA CANCELADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOSS Nº 04/2021**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 04/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **CANCELADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 04/2021.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 30 de maio de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO Nº48/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**21 de junho de 2021às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 022/2021** na modalidade Pregão Presencial.Prazo máximo para protocolar os envelopes**: 21/06/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação**:Contratação de empresa para possíveis reparos nos prédios públicos desta municipalidade.**

Floraí, 01de junho de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2021 - TP
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 49/2021 Processo de Licitação: 49/2021 Data do Processo: 28/04/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CAMPOS SALES E OUTRAS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002827 - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP	6	0,0000	311.102,80
Totall por Fornecedor:	6		311.102,80
Total:	6		311.102,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (528), 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (529)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2021 - TP
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 45/2021 Processo de Licitação: 45/2021 Data do Processo: 03/05/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002296 - R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1	0,0000	345.684,54
	1		345.684,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.055.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (497), 1.055.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (526)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 078/2021 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 005/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA PR 498.

VALOR: R$83.197,85 (oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2021 - TP
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 47/2021 Processo de Licitação: 47/2021 Data do Processo: 26/04/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA PR 498

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002875 - VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO	2	0,0000	83.197,85
	2		83.197,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (94), 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (527)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

ERRATA
ERRATA DE NÚMERO DECONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2021-PMSI

DO NÚMERO DO CONTRATO
Onde se lê:
CONTRATO Nº 56/2021
Leia-se:
CONTRATO Nº 57/2021

Santo Inácio/Pr. 01 de junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2021-PMSI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **MARIO ANDRE MARCHIORI 04103292903, CNPJ Nº 41.088.013/0001-41**
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) o valor original do contrato nº 043/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM DATAS COMEMORATIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CRAS."

VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 1.490,94 (um mil, quatrocentos e noventa reais, noventa e quatro centavos), passando a vigorar o valor do contrato com o seguinte valor R$ 7.576,44 (Sete mil,quinhentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

SANTO INÁCIO – PR01 de junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020 - PMSI

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado:ANTONIO MARCELINO ORTEGA - ME
CNPJ 26.061.450/0001-88
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA "VIDROS E COMPONENTES" COLOCADOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.
Valor do Contrato: R$ 22.462,76 (Vinte e doismil, quatrocentos e sessenta e dois reais, setenta e seis centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 24/05/2022
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 24/05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021-PMSI
PROCESSO DE DISPENSA nº29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: ROSANGELA MARRAFON RIBEIRO PRODUTOS VETERINARIOS
CNPJ 07.564.704/0001-36
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE MADEIRA.
Valor do Contrato: R$2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lote	Item	Cód.produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	26914	PALANQUE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 3.20 X 12 X 14	UNID	18,00	60,00	1.080,00
LOTE: 001	2	26916	PALANQUE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 3.20 X 6 X 8	UNID	27,00	25,00	675,00
LOTE: 001	3	26915	PALANQUE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 4 X 12 X 14	UNID	8,00	90,00	720,00
							2.475,00

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	07.001.12.365.0007.6032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1515	07.001.12.365.0007.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	07.001.12.365.0007.6032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2021.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 31/05/2021

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 154/2021

PREGÃO ELETRONICO:..Nº 15/2021

CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ KEVEN HUDSON DE SOUZA SANTOS – SERVIÇOS ELETRICOS

CNPJ: 30.425.647/0001-26

OBJETIVO:......................., **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, fluídos refrigerantes (gás) para atender as necessidades dos próprios do Município de Colorado.**

Valor: R$ 170.159,00 (cento e setenta mil cento e cinqüenta e nove reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	UNI	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	G.S.K	126,85	38.055,00
2	300,00	KG	AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO FLUIDOS REFRIGERANTES (GÁS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DO FLUIDO REFRIGERANTE(GÁS) E MÃO DE OBRA.	G.S.K	198,00	59.400,00
3	300,00	UND	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA	G.S.K	207,00	62.100,00
4	6,00	UND	SERV. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.)	G.S.K	450,00	2.700,00
5	10,00	UND	SER. DE INST.DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220V INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.)	G.S.K	380,00	3.800,00
6	10,00	UND	SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS, FRIO,220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC)	G.S.K	350,00	3.500,00
7	4,00	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1500MM, INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIO,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.)	G.S.K	151,00	604,00
					Total	170.159,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003.3390.39	1000	25/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1511	77/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.018.3390.39	1104	224/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022.3390.39	1000	313/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.030.3390.39	1000	442/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.3390.39	1000	533/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.004.3390.39	1000	34/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	88/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.39	1000	185/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.027.3390.39	1000	422/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.006.3390.39	1000	57/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.010.3390.39	1000	110/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.39	1000	175/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.39	1000	326/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.041.3390.39	1000	591/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.002.3390.39	1000	16/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1000	76/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.025.3390.39	1303	380/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.39	1000	408/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.031.3390.39	1000	460/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.005.3390.39	1000	46/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1104	263/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040.3390.39	1511	575/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.043.3390.39	1000	619/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.39	1000	474/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	583/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.3390.39	1000	100/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.3390.39	1102	193/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.39	1103	223/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
6.033.3390.39	1000	485/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.034.3390.39	1000	495/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.001.3390.39	1000	6/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.045.3390.39	1000	120/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018.3390.39	1107	225/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1303	353/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1103	262/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1107	264/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.39	1303	397/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.39	1510	534/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.39	1000	574/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.011.3390.39	1000	131/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.012.3390.39	1000	148/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.013.3390.39	1000	159/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 27 de maio de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 28 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: HENRIQUES CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.833.098/0001-96, situada na RUA OSCAR TOLEDO CESAR, Nº 645, CENTRO – CEP- 19.200-000- PIRAPOZINHO - SP, neste ato, representada pela Sra. NELI DE FARIA HENRIQUES CACOZZA DE SOUZA - RG Nº 7.762.645 -SSP-SP, CPF – 046.270.268-54- SÓCIA ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMAIS ATUANTES DA AREA, DE MODO PRESENCIAL E REMOTO, EM ACORDO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R$ 14.000,00 (QUATOZE MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 26 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CLEBER GERALDO DA SILVA
NELI DE FARIA HENRIQUES CACOZZA DE SOUZA — SÓCIA-ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2021 - DL
Processo Administrativo: 61/2021
Processo de Licitação: 60/2021
Data do Processo: 31/05/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2021
b) Licitação Nr.: 42/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/05/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE TESTES RAPIDOS PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19 E DENGUE, PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NO ATENDIMENTO A SOLICITACAO RECEBIDA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRE (3909)					
1 TESTE RAPIDO ANTIGENO NS1 - DENGUE - Marca: MEDTESTE	UND	200,00	0,0000	15,90	3.180,00
2 TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID-19 - Marca: WONDFO	UND	300,00	0,0000	38,90	11.670,00
				Total do Fornecedor:	14.850,00
				Total Geral:	14.850,00

Inaja, 31 de Maio de 2021.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2021 - PE
Processo Administrativo: 237/2020
Processo de Licitação: 21/2021
Data do Processo: 18/02/2021
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/03/2021
e) Objeto da Licitação: .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS TIPO PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E FUTRURA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C.L.AMBROZIM (7320)					
2 PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 16 MM E ESPESSURA 0,21 M - Marca: NATURE	MT2	300,00	0,0000	110,76	33.228,00
4 PERSIANA; VERTICAL, MODELO BLACK-OUT; DE TECIDO JUTA COM UMA - Marca: NATURE	Mtr	300,00	0,0000	110,09	33.027,00
6 PERSIANA VERTICAL - COM LÂMINA DE 90 MM, COM BLACKOOUT LUX, COM SANEFA - - Marca: NATURE	MT2	200,00	0,0000	90,97	18.194,00
15 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE TECICO - Marca: EUCATEX	PÇ	200,00	0,0000	70,00	14.000,00
17 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; RECOLHEDOR DE ALUMINIO - Marca: EUCATEX	PÇ	200,00	0,0000	18,83	3.766,00
18 PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA - RECOLHEDOR DE PVC - Marca: EUCATEX	PÇ	200,00	0,0000	9,76	1.952,00
19 PAINEL PARA DIVISORIA; DE COMPENSADO DE MADEIRA REVESTIDO CO - Marca: EUCATEX	Mtr	300,00	0,0000	17,54	5.262,00
20 PAINEL PARA DIVISORIA; DE PVC; COM MIOLO DO TIPO COLMEIA EM - Marca: EUCATEX	Mtr	300,00	0,0000	14,70	4.410,00
21 PEÇA PARA DIVISÓRIA; GUIA DE AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES - Marca: POLIFORT	Mtr	300,00	0,0000	174,16	52.248,00
22 PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE BATENTE DE AÇO GALVANIZADO - Marca: POLIFORT	JOG	300,00	0,0000	85,00	25.500,00
23 PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO - Marca: DIRECT	JOG	300,00	0,0000	92,33	27.699,00
25 PEÇA PARA DIVISÓRIA; TRAVESSAS DE AÇO GALVANIZADO - Marca: NATURE	Mtr	300,00	0,0000	0,61	183,00
				Total do Fornecedor:	219.469,00
M GIROLDO DECORA LTDA (11065)					
1 PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 25 MM E ESPESSURA 0,21 M - Marca: PROPRIA PERSIANA HOR	MT2	300,00	0,0000	85,00	25.500,00
				Total do Fornecedor:	25.500,00
ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA EPP (892)					
3 PERSIANA; TIPO VERTICAL; TECIDO DE 100% POLIESTER - CONTRAST - Marca: Marca Própria PV100	Mtr	300,00	0,0000	63,90	19.170,00
5 PERSIANAS ROLOS EM TECIDO SCREEN 3% SEM BANDÔS, PREFERENCIALMENTE IMPORTADOS, POREM NÃO CHINÊS - Marca: Marca Própria PR150	MT2	250,00	0,0000	152,99	38.247,50
7 PERSIANA HORIZONTAL - EM PVC - COM LÂMINA DE 25 MM E ESPESSURA 0,21 MM - - Marca: Marca Própria PH240	MT2	800,00	0,0000	128,80	103.040,00
10 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CABIDE DE PVC 90MM - Marca: Cortinaro CT090	PÇ	200,00	0,0000	1,34	268,00
11 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CARRINHO LOUCO. - Marca: Cortinaro CT130	PÇ	200,00	0,0000	7,98	1.596,00
13 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; ENVELOPE DE PVC 98 - Marca: Cortinaro CT025	PÇ	200,00	0,0000	118,80	23.760,00
14 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE BLACK-OU - Marca: Cortinaro CT010	PÇ	200,00	0,0000	113,80	22.760,00
				Total do Fornecedor:	208.841,50
				Total Geral:	453.810,50

Colorado, 19 de Março de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ nº. 76.970.359/0001-53

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Ru José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e Empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, estabelecida na Rua LordLovat nº. 520, em Nova Esperança CEP 87.600-000**, neste ato representada pelo **Sr. RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI, brasileiro, solteiro, portador da RG. nº 10.735.544-8-PR e C.P.F. nº 055.231.859-06**,resolvem, na forma da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses,passando de 08/06/2021até 08/06/2022, nos termos do Art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR,**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais), referente prorrogação por mais 12(doze) meses.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas econdições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA
5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Itaguajé, 01 de Junho de 2021

Contratante

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal **Contratada**

DEL GROSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ nº. 79.989.505/0001-80

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.632.978/0001-00, situada na RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, Nº 51, CENTRO- CEP- 86.690-000- COLORADO -PR, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - RG Nº 10.825.735 -SSP-SP, CPF -280.172.859-49- PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – ENSINO FUNDAMENTALE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO SILVA ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDA DOS LOCAIS.

VALOR: R$ 4.857,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CLEBER GERALDO DA SILVA
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES — PROPRIETARIO

02.632.978/0001-00
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
Rua Dep. Branco Mendes, 51 - Centro
CEP: 86.690-000 - COLORADO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2021 - DL
Processo Administrativo: 62/2021
Processo de Licitação: 61/2021
Data do Processo: 01/06/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2021
b) Licitação Nr.: 43/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Objeto da Licitação: LOCACAO DE IMPRESSORAS COM COPIAS COLORIDAS INCLUSAS, CONFORME COTACAO DE PRECO APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, PARA A COBERTURA DOS SERVICOS REALIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL, NA OFERTA DE ATIVIDADES AOS ALUNOS EM EPOCA DE PANDEMIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 28399395846 (3682)					
1 COPIAS COLORIDAS - COM SERVICO DE LOCACAO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS INCLUSO - Marca: HP	UND	55.000,00	0,0000	0,30	16.500,00
				Total do Fornecedor:	16.500,00
				Total Geral:	16.500,00

Inajá, 1 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. ___ / VISTO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2020 - CC
Processo Administrativo: 169/2020
Processo de Licitação: 184/2020
Data do Processo: 13/08/2020
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 184/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA (11090)					
1 Médico para atendimento em regime de plantão de 12 horas semanal em dias úteis, sábado e domingo	SV	447,00	0,0000	1.340,00	598.980,00
2 Médico para atendimento em regime de plantão de 12 horas - feriados e afins	SV	50,00	0,0000	1.440,00	72.000,00
3 Médico para atendimento em regime de plantão de 06 horas semanal em dias úteis, sábado e domingo	SV	447,00	0,0000	670,00	299.490,00
4 Médico para atendimento em regime de plantão de 06 horas - feriados e afins	SV	50,00	0,0000	720,00	36.000,00
6 Enfermeiro para atendimento em regime de plantão de 12 horas - feriados e afins	SV	50,00	0,0000	380,00	19.000,00
7 Enfermeiro para atendimento em regime de plantão de 06 horas - semanal em dias úteis, sábado e domingo	SV	447,00	0,0000	140,00	62.580,00
8 Enfermeiro para atendimento em regime de plantão de 06 horas - feriados e afins	SV	50,00	0,0000	190,00	9.500,00
9 Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 12 horas semanal em dias úteis, sábado e domingo	SV	447,00	0,0000	280,00	125.160,00
10 Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 12 horas - feriados e afins	SV	50,00	0,0000	350,00	17.500,00
				Total do Fornecedor:	1.240.210,00
IVANETE AP. PEGHIM - EIRELI (11091)					
5 Enfermeiro para atendimento em regime de plantão de 12 horas semanal em dias úteis, sábado e domingo	SV	447,00	0,0000	273,22	122.129,34
11 Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 06 horas - semanal em dias úteis, sábado e domingo	SV	447,00	0,0000	95,91	42.871,77
12 Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 06 horas - feriados e afins	SV	50,00	0,0000	168,87	8.443,50
				Total do Fornecedor:	173.444,61
				Total Geral:	1.413.654,61

Colorado, 29 de Março de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2021, de 31 de maio de 2021.

Dispõe sobre Suspensão das Sessões Ordinárias e a mudança do Expediente da Câmara Municipal de Flórida, em virtude da Pandemia a contaminação do Coronavírus (COVID-19).

ADENILSON JORGE, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS- classificou como pandemia a contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), com risco Potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma ampla.

CONSIDERANDO o aumento de contágio da Covid-19 e da maior taxa de transmissão.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da Rede de atenção à Saúde.

CONSIDERANDO que o isolamento social é uma das formas mais eficientes de controlar a transmissão e, assim, evitar a sobrecarga do sistema de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica suspensa todas as Sessões Ordinárias a por 15 (quinze) dias, sendo do dia 31 de maio de 2021 até 14 de junho de 2021.

Art. 2º- As reservas do Plenário para uso externo ou qualquer outra natureza, estão canceladas por 15 (quinze) dias, de 31 de maio de 2021 até 14 de junho de 2021.

Art. 3º- Determinar que todos os Servidores da Câmara Municipal de Flórida desempenhem seu trabalho de forma remota, sob a determinação de teletrabalho ou *Home Office*, fora da dependência da sede do Legislativo, sem registro de jornada de trabalho, por 15 (quinze) dias, sendo do dia 31 de maio de 2021 até 14 de junho de 2021.

§1º - todos os servidores deverão permanecer em sobreaviso em caso de convocações do Presidente da Câmara Municipal de Flórida, para sessões Extraordinárias, de urgência ou emergência.

§2º - Os Servidores continuarão a disposição dos Agentes Públicos e da população em geral, via telefone e canais de comunicação virtual.

§3º - para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo eletivo ou comissionado, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências da Câmara Municipal de Flórida, com efeitos jurídicos equiparados aqueles de atuação presencial.

§4º - na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores ou agente públicos relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsidio.

Art. 4º-Suspender o controle de ponto dos servidores efetivos ou comissionados.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 005/2021, de 13 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O Senhor Demilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve,

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor da Câmara Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues Martins, portador do Cartão de Identidade RG nº 6.879.976-7/PR , ocupante do cargo de contador - admitido em 06 de Abril de 2011 - Nível de Vencimento 10 – entre a data de 1º de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, referente à aquisição no período de 06 de Abril de 2020 a 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 31 DE MAIO DE 2021.

Demilson Alves dos Santos
- PRESIDENTE -

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01 566 159/0001-30

RESOLUÇÃO 007/2021

SÚMULA: Autoriza alteração no horário nas sessões ordinárias, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, para o horário das 19:00 horas, a partir do dia 07/06/2021, enquanto durar o toque de recolher decretado pelos Governos Estadual e Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Ver. ROBÉRIO FERREIRA
Vice Presidente

Ver. JAQUELINE KAROLINE COSTA
1ª Secretária

Ver. SONIA APARECIDA ROMERO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000111/21 de 1 de Junho de 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001028/20 de 26 de Outubro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.337,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.302.0011.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.337,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.302.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5.955,00
07.02.10.302.0011.2.045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.382,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 258/2021

Feriado Religioso de Corpus Christi.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica decretado feriado Municipal, no dia 03.06.2021, data comemorativa ao feriado religioso de Corpus Christi, devendo o comércio em geral permanecerem com suas portas cerradas, inclusive repartições públicas e federais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de junho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 -

PROCESSO ADM 03/2021 CERTAME DISPENSA 02/2021

CONTRATO 02/2021

CONTRATANTE-SAMAE SERVIÇI AUTÔNOMO AGUA ESGOTO

CONTRATADA- UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE.

DO VALOR TOTAL; R$ 3.980,42 (três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.122.0201.2021.3.3.72.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 06 de maio 2021 a 31 de dezembro de 2021

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Marco Antonio de Moura Carneiro – Diretor Samae

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO ADM 02/2021 CERTAME PREGÃO 01 2021

CONTRATO 02/2021

CONTRATANTE- SAMAE SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DE TODA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JARDIM OLINDA.

.

DO VALOR TOTAL R$ 90.204,64 (noventa mil duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.846.0202.2022.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 26 maio 2021 a 26 de maio de 2022

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Marco Antonio de Moura Carneiro – Diretor Samae

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais determina o que segue:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal, no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 01 de junho de 2021

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2020, objetivando a Contratação de empresa para Ampliação da UBS da R. Maria da Conceição Mendes contrato 1022632-29/2015 - Convênio 815972, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 815972/2014. Com 78,53 metros quadrados (que corresponde a 50% da área a ser construída).. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ALVES DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.891.190/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 9.300,94 (nove mil e trezentos reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 21 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 50/2018 – PMU

REF.: Tomada de Preço n°. 08/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **RCP NET WORKS – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP,** Portadora do CNPJ nº 05.745.961/0001-49.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "UNIFLOR DIGITAL", HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao valor do contrato de prestação de serviços sob o n° 50/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato acima citado, alterando a Cláusula Oitava, sendo o novo prazo de execução dos serviços de 08/05/2021 a 07/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato original, pelo período de 04 (quatro) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira, o valor de R$ 17.320,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte Reais), sendo o valor mensal de R$ 4.330,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 44/2020 – PMU – Edital de Chamamento Público nº 01/2020

REF.: Inexigibilidade de Licitação n° 05/2020

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **G. F. CORREIA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** Portadora do CNPJ nº 35.709.512/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a **Cláusula Segunda, Item 2.1** do Contrato nº 44/2020 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de 21/05/2021 a 20/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO: Fica aditivada à **Cláusula Segunda, Item 2.2** do Contrato nº 44/2020 – PMU, o valor de R$ 80.100,00 (Oitenta Mil e Cem Reais), pelo período de 06 (seis) meses, no qual o valor mensal é de R$ 13.350,00 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO: Fica alterada a **Cláusula Quinta** e **Cláusula Nona** do Contrato nº 44/2020 – PMU, transferindo a função de Fiscal do Contrato a Sra. Cenilda Gibin Roeles Ferri, Diretora do Departamento de Saúde, nomeada através da Portaria nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Uniflor, datada do dia 04 de janeiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2021.

Uniflor (PR), 21 de Maio de 2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: AFAI Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase - Deliberação N° 095/2017 CEDCA.

Período de Referência: 2° semestre de 2020

Município: Santo Inácio - **E.R. de Maringá**

1.1 Situação:

Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação N° 095/2017 – CEDCA/PR, sendo este, ainda noutra gestão, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida. Na época em que a modalidade AFAI Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase foi aderida, havia no município uma família com adolescente recentemente desinternado. Contudo, após essa adesão, o mesmo veio a falecer e sua família mudou-se do município.

1.2 Justificativa:

Considerando a deliberação n ° 020/2020 – CEDECA/PR - ***Art. 1° Estabelece que os municípios que tinham saldo do recurso AFAI, poderão utilizá-los somente para o atendimento de famílias de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.*** Levando em conta que o município não possui famílias com adolescentes com o perfil requerido, justifica-se a não execução do recurso.

1.3 Providências:

O Órgão Gestor justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não possui nenhuma família com adolescentes que se enquadrem no perfil exigido. Por conta disso, decidiu-se aguardar mais um período, considerando que pode surgir alguma família com essa necessidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 01 de Junho de 2021.

Aparecido Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 04/2021

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação N° 095/2017 CEDCA – AFAI Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de Maio 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação N° 095/2017 CEDCA – AFAI Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao segundo semestre 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do atendimento físico nas ações planejadas e pela não execução do recurso proveniente da Deliberação N° 095/2017 CEDCA durante o período do segundo semestre de 2020.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 01 de Junho de 2021.

TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº39/2021.

SÚMULA:Decreta feriado Municipal o dia 03 de Junho de 2.021 em comemoração a Corpus Christi e dá outras providências.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.093/95 e 10.607/2002, e também o contido na Portaria 430 de 30/12/2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é, por costume, feriado religioso celebrado nacionalmente;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 03 de Junho de 2021 fica declarado Feriado Municipal na cidade de Santo Inácio – PR, em homenagem ao dia de Corpus Christi.

Art. 2° - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Santo Inácio, no dia 04 de Junho, mantidos os serviços essenciais, tais como coleta de lixo e atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 01 de Junho de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 215/2021.

SÚMULA: Designa Comissão de Sindicância para fins de identificação de divergências de quilometragem existente no sistema de frotas do Município de Santo Inácio – PR.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a disparidade entre a Kilometragem existente nos hodômetros dos veículos oficiais e a quilometragem registrada no sistema de frotas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadosos servidores abaixo nominados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para regularização do sistema de frotas do Município de Santo Inácio.

Presidente – WILSON ALVES DE ALCÂNTARA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos;
Membro – MAURO BARBOSA DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, e
Membro – MARCÍLIO ANTÔNIO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º -A Comissão tem por finalidade:
I –realizar trabalho de campo para fins de identificar aKilometragem existente nos hodômetros dos veículos oficiais e a quilometragem registrada no sistema de frotas, apontando as disparidades constatadas;
II – apontar sugestão para fins de regularização do sistema de frotas do Município de Santo Inácio;
III - realizar demais atos que se mostrarem pertinentes à finalidade para a qual restaram designados através da presente Portaria.

Art. 3º.A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a promoção da investigação e a entrega de relatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.
Santo Inácio, 11 de Maio de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio – PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL N° 080 DE 31 DE MAIO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, **SIDNEI FRAZATTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 04 de junho de 2021, em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 03 do corrente mês.

Art. 2° Excluem-se da medida prevista no art. 1° os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, tais como, o pronto atendimento municipal e o serviço de limpeza pública.

Art. 3° Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 31 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 081 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realidade epidemiológica municipal e a crescente exponencial de casos na região;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual n° 7716 de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando a adoção de medidas de distanciamento social como principal fator de contribuição para evitar-se a contaminação;

CONSIDERANDO as decisões tomadas pelos municípios que compõe a 14ª Regional de Saúde – Paranavaí;

CONSIDERANDO a lista de espera de leitos na 14ª Regional de Saúde, que atualmente tem 14 pacientes aguardando UTI e 23 aguardando leitos clínicos exclusivos COVID;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado diariamente restrições provisórias de circulação de pessoas em espaços e vias públicas no âmbito do município de Paranapoema, das 20h às 05h a partir do dia 02/06 até 11/06, em conformidade com a determinação do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2°. Os restaurantes, bares, lanchonetes, pastelarias, sorveterias e atividades congêneres: das 08h00m às 20h:00m, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento na entrega, 24horas por dia.

a) A modalidade entrega consistirá na forma delivery e retirada no balcão de segunda à domingo até as 20h:00m.
b) Após os horários acima fica autorizado apenas entrega na modalidade delivery.

Parágrafo único. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3°. As atividades consideradas como não essenciais, poderão funcionar das 08h às 19h de segunda a sábado e aos domingos das 08h às 12h, devendo respeitar as medidas de distanciamento social.

Art. 4°. As atividades e serviços considerados como essenciais no Decreto Estadual n° 6.983 de 2021, e do Decreto Municipal n° 042 de 2021, a partir das 05h00m do dia 02 de junho até às 05h00 do dia 11 de junho de 2021, poderão funcionar das 08h00m até às 19h00m de segunda a sábado, e aos domingos das 08h00m até às 12h00m.

Art. 5°. Fica proibido o aluguel das áreas de lazer privadas situadas no município.

Art. 6°. Fica proibido o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no feriado nacional do dia 03 de junho de 2021.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na publicação, tendo eficácia até às 05h00m do dia 11 de junho de 2021, e poderá ser revisto a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação a Covid-19.

Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021).

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO E CONFIGURAÇÕES DE CENTRAL E PLACA PABX/RAMAIS TELEFONICOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: R.BERGAMASCHI INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 08.145.594/0001-30.

VALOR: R$ 9.675,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **R. BERGAMASCHI INFORMÁTICA-ME - CNPJ: 08.145.594/0001-30.**

Colorado-Pr, 01 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO CNPJ 76.970.326/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OXIGENOTERAPIA PARA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.206.499/0001-06.

VALOR: R$ 3.145,00 (Três mil cento e quarenta e cinco reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.206.499/0001-06.**

Colorado-Pr, 01 de Junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

LEI Nº 1.177 DE 2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal, firmar Termo de Cessão de Uso Oneroso de bem imóvel não residencial, situado na Avenida Antônio Veiga Martins, nº 46, centro – Inajá/PR, composto por uma sala medindo 111,24 m², Matrícula 1.421, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity/PR, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, sucessivamente, a critério da administração, para finalidade única e exclusiva de uso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para funcionamento da Agência dos Correios.

Art. 2º - Nos termos do inciso XV, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal e art. 818, da Lei nº 598/2001, fica concedida a isenção de Impostos, Taxas e Contribuições, inclusive de melhoria, para a empresa que executará as atividades de Agencia dos Correios no Município de Inajá.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar documentos e praticar todos os atos necessários para torna firme e valiosa a permissão de uso e isenção nesta Lei concedidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 31 de maio de 2021.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2021

DATA: 31DE MAIODE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDODE PERÍCIA-MÉDICA realizada em 07/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Marlene Cardoso	Aux. De Serviços Gerais	De 17/04/2021 a 17/07/2021

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 31de maio de2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054, DE 01 DE JUNHO DE 2021

SUMULA: **Nomeia servidor/prestador de serviços, para acompanhar todos os atos necessários para dar cumprimento a Recomendação Administrativa, de formalização do Cadastro Territorial Multifinalitário.**

CLEBER GERAL DA SILVA, **Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o contido na Lei Orgânica Municipal, e**

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica nomeado o senhor **MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFIRIO**, engenheiro civil, CREA/PR 167231, para acompanhar todos os atos de formalização do **CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO – ordem urbanística – princípio da eficiência.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, em 01 DE JUNHO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 -

PROCESSO ADM 03/2021 CERTAME DISPENSA 02/2021

CONTRATO 02/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE.

DO VALOR TOTAL; R$ 3.980,42 (três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.122.0201.2021.3.3.72.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 06 de maio 2021 a 31 de dezembro de 2021

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Marco Antonio de Moura Carneiro – Diretor Samae

JARDIM OLINDA - PROJETO SALVAR DA AARP

As margens do Rio Paranapanema o Secretário Nacional da Aqüicultura e Pesca Jorge Seif participa da soltura de peixes

Na abertura da festa de soltura dos peixes juvenis, Weverton José, vice prefeito de Jardim Olinda abre os trabalhos do lançamento oficial do projeto Salvar, ele, compôs a mesa de honra, seguido da execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Jardim Olinda, passando-se a seguir os discursos pela ordem:

Visivelmente emocionada a Prefeita Lucimar anunciou:

"Um dia muito especial, porque tivemos nesta semana a licitação da ponte que Deputada Aline nos agraciou, quero agradecer também aos prefeitos, eu estou muito emocionada e preparei um discurso para fazer a altura de todos, mas a emoção tomou conta, quero agradecer aos vereadores e a nossa população, prefeitos que vieram de longe. É uma honra para mim receber todos".

O Vice-Prefeito Weverton José destacou:

"Este projeto de repovoamento do rio, eu me descobri pescador e me apaixonei pela pesca e me apaixonei pelo Rio Paranapanema, é um prazer para nós receber a todos e nosso objetivo é crescer com responsabilidade e melhorar o nosso potencial turístico. Iremos investir tudo que for possível. Obrigado Deputada Aline e Secretário Jorge, pela presença, valorizando nossas conquistas"

O representante da AARP, Agente Caio César Nunes da Silva frisou:

"Cumprimentando ao Secretário de Pesca, cumprimento a todos os presentes e tenho o maior orgulho de representar a Associação, de certa forma a sociedade civil para salvar o Rio Paranapanema, é um orgulho e alegria receber o secretário nacional de pesca e obrigado também a deputada Aline, que nesta semana tivemos licitada a construção da ponte. Obrigado a todos os presentes".

Delegado da Polícia Civil Alysson Tinoco relembrou:

"Um grande prazer e uma grande felicidade mobilizar a sociedade; estamos sensibilizados com todo trabalho de valorização do rio e saber que existe muita gente boa querendo preservar o rio e acabar com a pesca predatória. Este evento estava programado para o mês de março, mas foi adiado devido a pandemia, mas na ocasião os peixes estavam prontos bem como as mudas de árvores nativas e frutíferas doadas pela Usina Alto Alegre, portanto simbolicamente efetuamos os procedimentos de soltura, na ocasião respeitando o ciclo natural dos peixes e só agora realizamos oficialmente o evento. É uma semente para conscientizar nossa população e nossas crianças. Obrigado secretário e deputada Aline".

Deyvidy Hernandes da Paz, assessor da Deputada Aline para a região:

"É com muita satisfação receber a visita do secretário nacional da pesca que junto com a prefeita Lucimar, quero agradecer a associação dos pescadores e a todos os presentes, estando aqui reunidos com quatro associações de prefeitos e vereadores da AMUNPAR, AMUSEP, AMEPAR e AMENORTE. A Deputada Aline já destinou mais de 28 milhões para o Paraná e Jardim Olinda recebe 2.600 milhões, este sonho está se tornando realidade e graças a ela, deputada do Agro que direciona recursos ao Paraná e a menor cidade em população do Estado está abraçando a região toda com a nossa deputada Aline".

Vereador Sérgio Weber falou em nome de seus pares:

"Saúdo a todos, com muita honra falar em nome da câmara municipal, agradeço a nossa prefeita afirmando que os vereadores estão ai para apoiar. Podemos ser a menor cidade do Paraná em população mas somos ricos em reservas natural da argila, matéria prima na produção de Telhas e Tijolos que abastece o mercado Nacional, a produção de soja a cada dia se destacando e o turismo graças a rica e bela Natureza proporcionada pela Mãe Natureza e o ser humano, portanto, estamos ocupando lugar de destaque no agro do Paraná".

Presidente da AMUNPAR Júlio César da Silva Leite, prefeito de Terra Rica, falando em nome dos demais prefeitos:

"Saúdo a todos os presentes e deixo os parabéns para a Prefeita Lucimar pelo seu trabalho, diante das dificuldades dos municípios menores para conseguir as demandas para os seus municípios e lembro que os melhores perfumes estão nos menores frascos".

Em nome da AMUSEP, falou o prefeito Juninho Noleto:

"Cumprimento a todos, hoje é um dia histórico, e todas as estrelas se alinharam, eu vi o sofrimento da prefeita Lucimar que buscou incansavelmente há 6 anos eu a acompanhei desde o primeiro dia e estamos juntos, vi o sonho e o esforço dela, e a deputada teve a sensibilidade de arrumar este recurso tão vultuoso, e comemoramos muito, porque a ponte não é de Jardim Olinda só, ela irá ligar pessoas e favorecer todo o noroeste do Paraná, para o turismo e para nossas riquezas".

A Deputada Aline, mostrou-se como sempre disposta a trazer recursos aos municipios:

"Quero agradecer a presença de todos, e dizer que ser recebida às 11 horas da noite, com um abraço e ter uma acolhida maravilhosa, vereadores, prefeitos, vices, diferente do que alguns falam que políticos não trabalham, o nosso trabalho é muito e acredito neste sonho, o que eu vim fazer nesta região não foi trocar votos, mas valorizar essa região rica com um potencial gigante, turismo, produção e industrialização, exemplo de pessoas que temos um Brasil que oportuniza a todos, um país onde cada um faz um pouquinho, este local tem uma dimensão e beleza com o rio Paranapanema, sabermos que estamos vivos e fazer a diferença na vida das pessoas, o Brasil é um país abençoado. Tenho um gigante compromisso em Brasília com o povo do Paraná, eu que era uma simples vereadora em Castro, agora sou a voz de vocês em Brasília, trago recursos para vocês e represento o interesse destes prefeitos. Finalizo dizendo que o nosso compromisso é deixar um Brasil melhor do que nós pegamos e este também é o compromisso do nosso Presidente Bolsonaro. Parabéns e que Deus abençoe a todos". A "deputada da Ponte" também salientou o apoio do governo Bolsonaro a aqüiicultura agradeceu à presença do grande amigo Secretário Nacional de Pesca Jorge Seif, e registrou a importância do Brasil na segurança alimentar do mundo, em especial com a produção paranaense. "Temos um País maravilhoso, rico, produtivo, o único capaz de produzir três safras ao ano, das mais variadas culturas. Parabenizo a iniciativa do Projeto Salvar e registro que se cada cidadão fizer um pouquinho, teremos um país muito melhor para todos."

Jorge Seif Junior, Secretário Nacional de Pesca:

"Estou muito feliz num momento de reunir tantos vereadores, tantos prefeitos, lideranças, pescadores, no Estado que eu amo, que é Paraná. Agradeço a prefeita Lucimar, pelo convite e a Deputada Aline. A pesca esportiva é um grande potencial para o nosso Brasil, além de sermos um grande exportador de riquezas, mas temos a vergonha de ser importador de peixes, mesmo sendo o maior país em rios do mundo. É assim que o Brasil acontece. Nestes dois anos que estou no governo só fizemos uma soltura de alevinos, no Paraná com o Presidente Bolsonaro. O evento de soltura de peixes no Rio Paranapanema traz consigo muitos conceitos e símbolos. Um deles é a demonstração e preocupação dos pescadores e sociedade com a sustentabilidade, tão importante para o futuro de nossa fauna e flora. Outro é a mobilização social que o evento promove na região: tivemos além da Deputada Aline, Símbolo do Agro Brasileiro, mais de 20 prefeitos e autoridades policiais e políticas vieram dos lugares mais longínquos para prestigiar o evento. Outro grande movimento foi o exemplo que o município de Jardim Olinda deu para o Brasil: dezenas de pescadores de todo Brasil já me contactaram pedindo ações semelhantes em outras localidades. Por fim, a união de Governo Federal, Congresso Nacional, Prefeituras e Comunidade resultou em um lindo dia de consciência ambiental e coalizão em prol da nossa pesca. Realmente um evento memorável e inesquecível que já está fazendo escola para todo Brasil. Parabéns Projeto SALVAR da AARP. O menor município do Paraná está sendo um gigante, modelo para todo o Brasil, falo isso de coração e precisam ser replicados no Brasil. Sinto-me honrado por vocês e realmente estou emocionado, na construção da nossa ponte, vai ser um grande cais de pescaria da nossa cidade, prometo convidar o nosso presidente Bolsonaro para prestigiar esta gigante cidade do Paraná para a inauguração da ponte".

Prefeita de Jardim Olinda Lucimar, Deputada Aline, Secretário Jorge e o Prefeito de Itaguajé Juninho, às margens do Rio Pirapó comemoram o êxito da licitação da ponte prevista para entrega no 2º Semestre de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona/PR, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourizona, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 31, combinado com arts. 33, inciso X e 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e, ela, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução estabelece a coleção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

§ 1º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

Coleção de procedimentos legislativos em sessões remotas

Art. 2º As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 3º Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;

III – permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;

IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;

VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;

VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,

VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;

IX – proclamação do resultado após mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

Sessões remotas

Art. 4º As sessões, na modalidade remota, serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

I - as sessões, na modalidade remota, serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

II – ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico;

IV – ao ser conectado, o Vereador deverá informar o seu nome parlamentar e a sigla partidária, e se líder, informar nome e partido representado na Câmara, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota; e,

V – a sessão na modalidade remota será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta.

§ 1º As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2(duas) horas.

§ 2º As sessões extraordinárias, na modalidade remota, poderão ter horários coincidentes com os das sessões ordinárias.

Matérias da Ordem do Dia

Art. 5º A sessão, na modalidade remota, terá a sua pauta definida pelo Presidente, ouvidas as lideranças.

§ 1º Somente serão submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.

§ 2º Os avulsos das matérias pautadas na Ordem do Dia deverão ser disponibilizados previamente, por meio eletrônico com as emendas e os pareceres, conforme o caso.

Uso da palavra

Art. 6º Serão permitidas inscrições durante a discussão da matéria da Ordem do Dia, pelo prazo improrrogável de 3 (três) minutos, com as restrições contidas no Regimento Interno.

§ 1º A chamada para o uso da palavra será por ordem de inscrição, mediante sinal convencionado pelo presidente da sessão.

§ 2º Não havendo oradores inscritos, o presidente dará por encerrada a discussão, ouvidas as orientações de voto das lideranças, se for o caso.

Votação das matérias

Art. 7º A coleção de procedimentos deve permitir que o sistema, pelo qual se dará a votação por meio virtual, identifiquem o posicionamento do voto do parlamentar com as opções 'SIM', 'NÃO' e 'ABSTENÇÃO'.

§ 1º A chamada para a votação nominal na sessão, pela modalidade remota, atenderá à coleção de procedimentos com acesso remoto dos sistemas utilizados pela Câmara, em dispositivo previamente cadastrado.

§ 2º Para registrar o voto, o Vereador deverá posicionar-se frente à câmara de seu dispositivo para a captura da imagem e/áudio, para fins de eventual auditoria.

§ 3º O quórum de votação será apurado apenas para os Vereadores que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos.

§ 4º A conclusão dos votos registrados pelos Vereadores será disponibilizada automaticamente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, e/ou nas mídias sociais da Casa.

Art. 8º Havendo pane no sistema de videoconferência, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente fará chamada nominal para que o Vereador declare seu voto verbalmente.

Parágrafo único. Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação.

Ata das sessões pela modalidade remota

Art. 9º As atas das sessões pela modalidade remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos vereadores, e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer as modificações, cabendo ao presidente a decisão.

§ 1º Concluída a sessão pela modalidade remota, o operador do sistema dará o comando de emissão do registro completo, que será homologado pelo Presidente.

§ 2º O registro completo será a ata da sessão pela modalidade remota a ser publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Deveres do Vereador para participação na sessão remota

Art. 10. Caberá ao Vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

V – evitar exposição púbica de pessoas que não sejam parlamentares; e,

VI – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Parágrafo único. Aplica-se às sessões, pela modalidade remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Integração com soluções tecnológicas

Art. 11. A integração do sistema de videoconferência deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas.

Casos omissos

Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Suporte aos Vereadores

Art. 13. Caberá à Mesa Diretora da Câmara disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas.

Vigência

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona (PR), 04 de maio de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE

GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI
VICE PRESIDENTE

ALEX ANIS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

OSVALDO APARECIDO MIRIANI
SEGUNDO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ E-mail: camaraparanacity@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada : José Gonçalves Jorge de Castro, CNPJ: 03.689.214/0001-05
Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente, (produtos de informática): mouses, teclados, desktop, fonte de energia e cilindro para a impressora.
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
01.01.2.001.3.3.90.30.17.00.00 – Material de processamento de dados;
01.01.2.001.3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.01.2.001.3.3.90.52.35.00.00 – Serviços de processamento de dados;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais)
Dispensa de Licitação nº 04/2021; Solicitação 04/2021;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Paranacity/PR, 25 de maio de 2021.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: José Gonçalves Jorge de Castro, CNPJ: 03.689.214/0001-05;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso incisos II da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: Aquisição de material permanente, (produtos de informática): mouses, teclados, desktop, fonte de energia e cilindro para a impressora;
VALOR GLOBAL: R$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais)
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
01.01.2.001.3.3.90.30.17.00.00 – Material de processamento de dados;
01.01.2.001.3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.01.2.001.3.3.90.52.35.00.00 – Serviços de processamento de dados
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 25/05/2021

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes**, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), considerando o feriado do dia 03 de junho de 2021 (feriado nacional de *Corpus Christi*)[1].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **Aquisição de: 01 HD-SSD 480 GB, Serviços de Instalação de Windows Server e Licença de Anti-virus para Windows** em favor da empresa: R.P.M. SOATO INFORMÁTICA – ME, no valor de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 08/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 01 de junho de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 CMU –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: R.P.M. SOATO INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 16.778.211/0001-90
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTE – JARDIM 201, 201 –CEP 87600-000 – NOVA ESPERANÇA-PR.
OBJETO: Aquisição de: 01 HD-SSD 480 GB, Serviços de Instalação de Windows Server e Licença de Anti-virus para Windowa Server.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2021 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPL DE UNIFLOR
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
4.4. 90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

01 – CÂMARA MUNICIPL DE UNIFLOR
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021

SÚMULA:- Decreta Ponto Facultativo.

O ***Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.***

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 07 de junho/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 01 de junho de 2021.

- Romualdo Adriano Rodrigues -
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N°. 073/2021

SÚMULA: Autoriza a celebração presencial de atividades religiosas em apenas um dia, no período entre 31 de maio até 06 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa limitação de leitos de UTI´s para casos de COVID 19 para a região;

CONSIDERANDOo aumento significativoda curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários e o agravamento dos casos positivados;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

D E C R E T A:

Art. 1º. No período compreendido entre os dias31 de maio até o dia 06 de junho de 2021, as atividades religiosas ficam autorizadas a realizar celebração presencial em apenas um dia do período discriminado por esse artigo.

Art. 2ª. Ressaltamos que neste dia de funcionamento, sigam rigorosamente as recomendações de prevenção (uso de máscara, álcool 70% e o distanciamento) e mantenham o limite máximo de 30% de sua capacidade.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.336/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 257/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52.00.00.00.00	678	Equipamentos e Material Permanente	3518	500.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00	677	Subvenções Sociais	3944	75.000,00
		Total das Suplementações		***575.000,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – CEF nº 496-7	3518	500.000,00
SIGTV – Estruturação Custeio – BB nº 32.732-8	3944	75.000,00
Total dos Superávits Financeiros		***575.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 132/2021

SÚMULA: FALECIMENTO DE SERVIDOR.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal: **EDNA MARIA CONTRIGIANI**, em 28 de maio de 2021, torna vago o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** embasado no artigo 35, da Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001.

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 133/2021

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica então Decretado, Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, para o dia **04 de junho** do corrente ano, devendo retornar as atividades normais de expedientes de trabalho em 07 de junho de 2021.

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de junho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 031/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal**: SALVADOR PEREIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - masculino**,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*****,** referente ao período aquisitivo de 2013 a 2017, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **31 de maio de 2021 à 28 de agosto de 2021,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **29 de agosto 2021.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 31 dias do mês de maio de dois Mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.780, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o aumento de número de casos contaminados pelo COVID-19 em sua nova variante;

CONSIDERANDO a lotação máxima de UTI's e Leitos Hospitalares de toda a região (Maringá, Colorado, Astorga);

DECRETA:

Art.1º. **Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.**

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º. O toque de recolher está em vigor das **20h00min às 05h00min**, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

§1º. Estende-se o toque de recolher, com ressalvas às atividades religiosas, aos sábados e domingos das **21h00min às 05h00min**.

§2º. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 3º. As academias e pilates poderão funcionar de segunda a sábado, **06h00min até as 20h00min,** permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite e garanta:

I. Permanência **de 08 (oito) alunos** por hora, para as academias;
II. Permanência **de 02 (dois) alunos**, por hora, para as atividades do pilates;
III. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
IV. Proíba o uso e interdite os bebedouros;
V. Garanta que no interior do estabelecimento todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante execução da atividade física;
VI. Garanta a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;
VII. Garanta a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional.
VIII. Fica proibida as aulas de (zumba, jump, artes marciais e afins).
IX. Na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art. 4º. Determina o fechamento de todos os locais públicos como ATI's, campos, ginásios, parques.

Art. 5º. Fica proibida toda e qualquer atividade esportiva, jogos de futebol, bocha, etc.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 6º. Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar de **segunda a domingo com atendimento presencial apenas para retirada no balcão (não podendo ser consumido no local) até as 20h e delivery até as 22h00min**.

I. Determina a fita de isolamento na entrada do estabelecimento a fim de que não haja consumo no local;
II. Indispensável o uso de máscaras tanto do atende, quanto do cliente;

§1º. Supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, poderão funcionar de segunda-feira a sábado no horário das 08h:00min às 19h00min, desde que:

I. Permanência de 12 (doze) pessoas por vez para os mercados e supermercados e 03 (três) pessoas para os minimercados;
II. Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III. Recomenda-se a proibição do acesso de crianças menores de 12 (doze) anos e maiores de 60 (sessenta) anos no estabelecimento;
IV. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V. Garanta a distância mínima de **1,5 metros entre as pessoas**, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI. Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VII. Na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

§2º Lojas e comércio em geral poderão funcionar de segunda a sábado das 8h00min às 18h00min, desde que:

I. O estabelecimento garanta a permanência de 1 cliente a cada 25 m²;
II. Disponibilize álcool 70% aos alunos/clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III. Recomenda-se a proibição do acesso de crianças menores de 12 (doze) anos e maiores de 60 (sessenta) anos no estabelecimento;
IV. Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V. Não pode haver espera nas dependências do estabelecimento;
VI. Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.
VII. Na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

§3º - Prestadores de serviços poderão exercer suas atividades de segunda a sábado das 08h00min às 18h00min, com agendamento do atendimento prévio, a fim de evitar a aglomeração.

DAS ESCOLAS

Art. 7º. Ficam suspensas as atividades escolares municipais e estaduais por tempo indeterminado.

Art. 8º. Fica suspensa a realização de cursos/aulas/catequese.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art.9º. A celebração de cultos e missas serão permitidas com sistema via online ou com restrição de 30% da capacidade da igreja, desde que:

I. Seja observado e garantido o limite máximo de 30% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro;
II. Não seja realizado a celebração de casamentos e batizados;
III. Recomenda-se restringir o acesso de crianças menores de 10 anos e idosos acima de 60 anos;
IV. Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
V. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
VI. Proíba o uso e interdite os bebedouros;
VII. O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período;
VIII. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
IX. Na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

DAS CHÁCARAS DE LAZER, ASSOCIAÇOES RECREATIVAS, CLUBES E ESPAÇOS DE USO COMUM.

Art. 10. No limite deste município, continua **PROÍBIDA** a utilização de chácaras, sítios, ranchos, piscinas, churrasqueiras, salões de festa, associações, agremiações, clubes, campos, ginásios, quadras e parques públicos ou provados de qualquer atividade que promova aglomeração de pessoas.

DA REALIZAÇÃO DE FESTAS, CELEBRAÇÕES, JANTARES, CHURRASCOS E EVENTOS

Art. 11. Qualquer outro tipo de evento, de qualquer natureza, como festas, celebrações, churrascos, jantares, aniversários, casamentos, jogos etc., continuam **PROIBIDOS** dentro do limite territorial deste município.

ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 12. O Paço Municipal, e demais repartições públicas funcionarão com expediente interno normal, limitado ao **atendimento de urgência e emergência**, e demais assuntos mediante agendamento, sendo tomadas as seguintes medidas:

I. Limite de 01 pessoa por sala, atendimento individual;
II. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
III. Proíba o uso e interdite os bebedouros;
IV. Garanta que no interior do estabelecimento todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante execução da atividade;
V. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VI. Na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

DAS PENALIDADES

Art. 13. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sansões administrativas precisas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Art. 14. A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único – A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 15. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§ 1º. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§ 2º. Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas e será de responsabilidade dos noivos, organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

Art. 16. Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único – Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 17. Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco (saindo com suspeita ou positivados para COVID), poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos: Art. 131 e Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

DOS FISCAIS

Art. 18. Para Contribuir com a fiscalização das medidas estipuladas nos decretos vigentes, serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais e pessoas da comunidade, já nomeados pelo Decreto nº 3.682 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.736, de 22 de março de 2021, nomeiam ainda:

SERVIDORES:

1. **Amábile Aline Carrilho Correia**, brasileira, servidora pública, inscrita no RG nº 10.232.531-3 SESP/PR e no CPF nº 075.928.129-75, residente e domiciliada na Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 477, centro, na cidade de Flórida.
2. **Cleiton Domingos Felix**, brasileiro, servidor público, inscrito no RG nº 41.741.203-4 SSP/SP e no CPF nº 345.168.178-10, residente e domiciliado na rua bacacheri nº 410, centro, na cidade de Flórida.
3. **Paula Roberta Stortte**, brasileira, servidora pública, inscrita no RG nº 10.399.913-8 SESP/PR e no CPF nº 068.252.949-46, residente e domiciliada na rua Bacacheri nº 571, centro, na cidade de Flórida.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida, 31 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 109, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no Município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pelo Coronavírus(Covid-19);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

CONSIDERANDO os dados relativos à ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente ao Coronavírus (Covid-19)na região;

DECRETA:
DO USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA

Art. 1º O uso de máscara, cobrindo o nariz e a boca, é obrigatório a toda pessoa que transite, circule e resida neste Município.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º O Toque de Recolher continua em vigor das 21:00 às 05:00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste dispositivo.

Parágrafo Único. O Toque de Recolher não se aplica a quem, comprovadamente, estiver circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de delivery (medicamentos, alimentos, água e gás).

DOS LOCAIS E ESTABELECIMENTOS SUSPENSOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º Ficam suspensoso funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Casas de eventos, chácaras de lazer e espaços de uso comum;
II – Playgrounds, salões de festas, piscinas, quadras esportivas e a prática de esportes coletivos;
III – Eventos, de qualquer natureza, que exija licença do Poder Público;
IV – Atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões;
V – Realização de consultas eletivas nas Unidades de Saúde, mantendo-se inalterados os atendimentos de urgência e emergência;
VI – Realização de cursos, bem como eventos, que permitam aglomerar pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;

VII – Todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela Administração Municipal ou particulares;
VIII – Feiras de varejo e vendas por ambulantes.

ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 4º Fica permitida a realização de missas e cultos religiosos com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus (Covid-19):

I – Distanciamento de 1,5 a 2 metros;
II – Restrito ao público-alvo acima de 60 (sessenta) anos;
III – Utilização de álcool em gel nas entradas;
IV – Todos os participantes da atividade religiosa deverão estar utilizando máscara de proteção.

VOLTA ÀS AULAS

Art. 5º Cumpre-se o disposto no Decreto Municipal nº 108, de 31 de maio de 2021, em que pesesobre a autorização de retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública do Município de Ourizona, compreendendo as instituições de ensino da Rede Municipal e Estadual, a partir de 14 de junho de 2021, de forma escalonada, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com os Atos Normativos expedidos pela Secretaria Estadual de Educação, após reavaliação do cenário epidemiológico pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 6º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, banco, lotérica, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter continuidade no exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as condições estabelecidas no presente Decreto e as recomendações sanitárias determinadas pela autoridade sanitária Municipal, bem como as normas de combate ao Coronavírus (Covid-19).

Salões de Beleza, Barbearias, Clínica Estética e Pet Shop
§ 1º Deverão proceder o atendimento de forma individual, precedido de agendamento, respeitando o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 19:00, não podendo funcionar aos domingos e feriados.

Comércio em Geral e Autônomos
§ 2º Funcionamento de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 18:00, não podendo funcionar/trabalhar aos domingos e feriados.

Bares, Lanchonetes, Loja de Conveniência e similares
§ 3º Poderão funcionar de segunda-feira a sábado até às 20:00. Das 20:00 às 22:00 somente por meio da modalidade delivery. Aos domingos e feriados, o funcionamento será até às 13:00, sendo que posteriormente a esse horário, atendimento somente por delivery até às 21:00. Devem ser observadas as recomendações sanitárias, bem como:
a) Fica autorizada a montagem de mesas e cadeiras, devendo obedecer ao distanciamento de 1,5 a 2 metros de uma para outra;
b) Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e aglomeração de pessoas nas calçadas ou proximidades dos estabelecimentos, sob pena de multa;
c) Fica proibido o jogo de mesa (baralho, bingo), de bilhar (sinuca) e bocha.

Restaurantes
§ 4º Poderão funcionar de segunda-feira a sábado até às 20:00 servindo self-service, sendo obrigatório a utilização de luvas pelos clientes, observando as recomendações sanitárias, devendo ainda obedecer ao distanciamento entre as mesas de 1,5 a 2 metros.

Mercados e Mercearias
§ 5º Funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 19:00, bem como aos domingos até às 13:00, devendo ainda:
a) Proibir o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos, sendo permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família;
b) Deverão organizar, se necessário, filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
c) Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários.

Açougues e Padarias
§ 6º Poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 06:00 às 19:00, e aos domingos e feriados das 06:00 às 13:00, ficando:
a) Autorizada a montagem de mesas e cadeiras, devendo obedecer ao distanciamento de 1,5 a 2 metros de uma para outra;
b) Proibida a aglomeração de pessoas nas calçadas ou proximidades dos estabelecimentos, bem como o consumo de bebidas alcoólicas no local, sob pena de multa.

Posto de Combustível
§ 7º Poderão funcionar de segunda-feira a domingo de acordo com suas escalas de trabalho, sem restrição de horário.

Academia de Ginástica
§ 8º Fica permitido seu funcionamento das 06:00 às 21:00, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de público no local.

§ 9º Em hipótese alguma será permitida aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de distanciamento social.
§ 10. Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma deste Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como o uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários e colaboradores das atividades, a responsabilidade de controlar (se necessário) filas internas e externas, além das medidas que forem determinadas pela Secretaria de Saúde, pela autoridade de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das demais medidas que forem impostas pelos órgãos de Saúde Federal e Estadual.
§ 11. O descumprimento das medidas restritivas ora impostas aos referidos estabelecimentos e atividades implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença e Funcionamento concedido, implicando-lhes na

aplicação de multa e cassação do referido Alvará, além do fechamento do estabelecimento e atividade, na forma da Lei.

Art. 7º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar aos domingos e feriados (bares, lanchonetes, loja de conveniência e similares, açougues e padarias), sob pena de multa.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 9º Fica proibido o uso dos espaços públicos como praças e calçadas para aglomerações de pessoas, usando quaisquer tipos de bebidas (alcoólicas ou não alcoólicas), bem como narguilé e similares, ficando os que descumprirem esta proibição sujeitos às penas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. A presente proibição estende-se aos estabelecimentos comerciais.

DOS VELÓRIOS

Art. 10. Os velórios cuja *causa mortis* não esteja relacionada ao Coronavírus (Covid-19), serão limitados a até 08 (oito) horas de duração e os organizadores deverão envidar esforços para manter distância e evitar aglomerações o máximo de tempo possível, devendo os responsáveis pelo local disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para o uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO

Art. 11. Os servidores municipais pertencentes ao grupo de risco poderão ser dispensados de suas atividades conforme autorização de seus respectivos Secretários, ficando, pois, a critério de cada um a dispensa de seus funcionários, bem como o período estabelecido. Toda dispensa deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos por meio de documento protocolado, a fim de cientificá-lo.

DO ESPORTE

Art. 12. Fica proibida a realização de atividades esportivasnoEstádio Nicolau Nasser e Estádio Antônio Picoli - Baixada da Areia -, bem como nos centros esportivos privados.

Parágrafo Único.As atividades e projetos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer permanecem suspensos.

DAS PENALIDADES

Art. 13. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou jurídica, incidirá em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em demais violações, como:

I – Tipos penais, por exemplo: crime de desobediência e/ou ainda crime contra a saúde pública (arts. 268 e 330 do Código Penal);
II – Ilícitos civis.

Art. 14. O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto acarretaránum primeiro momento a aplicação de notificação, a fim de cientificar a pessoa física ou jurídica quanto à infração cometida. Contudo, persistindo a desobediência, será impostamulta no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa física e R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica responsável pela infração.

Parágrafo Único. Em caso de resistência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), e/ou reincidência da infração, ensejará multa em dobro, sendo estes valores destinados ao Departamento de Saúde do Município para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelos Fiscais Municipais, pelo Técnico de Vigilância Sanitária,bem como por qualquer servidor que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação, coordenados pela Secretaria de Saúde. Os servidores serão organizados e escalados mediante Portaria para auxiliarna fiscalização e terão pleno poder para executar o disposto no artigo 13 deste Decreto, tendo em vista a fé pública empregada nos mesmos para a execução do trabalho.

Parágrafo Único. Conforme solicitado, junto aos agentes fiscalizadores estarão Policiais Militares, a fim de impor o cumprimento deste Decreto quanto às condições estabelecidas.

Art. 16. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico do Município.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de maio de 2021, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 032/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DORCELINA FURLAN CAVASSANI	05/02/20 A 04/02/21	27/05/21 A 25/06/21
ELIAS DOS SANTOS	12/03/20 A 11/03/21	18/05/21 A 16/06/21
EVERTON CESAR V. DA SILVA	12/12/19 A 11/12/20	01/06/21 A 30/06/21
JOSE CARLOS BORDIN	10/07/19 A 09/07/20	27/05/21 A 25/06/21
VALDIR FERNANDES DAS NEVES	16/05/20 A 15/05/21	07/06/21 A 06/07/21
VALDIR FONTANEZ JUNIOR	04/05/18 A 03/05/19	10/06/21 A 09/07/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de maio de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 055/2021,
DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Decreta RECESSO no dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ***feriado nacional de "*****Corpus Christi*****", quinta-feira, 03 de junho de 2021,***

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia **04 de junho de 2021**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 01 DE JUNHO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2021,

DE 31 DE MAIO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Priscila Dutra	Professor	11-2015/11-2020	**01/06/2021 a 31/08/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 31 DE MAIO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042, DE 01 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a isenção do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) na primeira transferência dos imóveis localizados na Vila Rural, bem como nos núcleos residenciais, entre a Cohapar e os proprietários, devido ao caráter social do programa.

Art. 2º A isenção de ITBI somente ocorrerá quando o título definitivo for outorgado em favor do mutuário originário.

Parágrafo Único. A alienação do imóvel entre terceiros, está sujeita ao recolhimento total do ITBI, sem qualquer desconto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 045-A/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JAIR APARECIDO PAIO**, RG. Nº 1.875.062-7 /PR, lotado como Motorista, nesta cidade, contados no período de 27/02/2021 a 26/06/2021, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi Merino– CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 196 da ConstituiçãoFederal que impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), e;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que, diante o agravamento do cenário epidemiológico em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), diagnosticado tanto pela Secretaria Estadual quanto Municipal de Saúde, apontando a necessidade de medidas de redução de risco da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizadaa retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública do Município de Ourizona, compreendendo as instituições de ensino da Rede Municipal e Estadual, a partir de 14 de junho de 2021, de forma escalonada, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com os Atos Normativos expedidos pela Secretaria Estadual de Educação, após reavaliação do cenário epidemiológico pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º A oferta das aulas para este retorno acontecerá de forma presencial na modalidade híbrida(semipresencial).

§ 2º O ensino presencial será desenvolvido em sala de aula, com a mediação direta do professor.

§ 3º O ensino na modalidade híbrida, em relação ao número de alunos por sala, deverá ocorrer dentro das normas de segurança sanitárias, definidas nos protocolos das escolas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros na organização da sala de aula, nos casos em que houver excesso de estudantes em sala de aula.

§ 4º Os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que os pais e/ou responsáveis optarem pela manutenção de isolamento social e/ou por estarem em grupo de risco, ficando assegurado o direito ao aluno, de acesso ao conhecimento com orientações pedagógicas remotas, assim como a participação nas avaliações, recuperação de estudos, registros de frequência e notas, de acordo com o Regimento Escolar, seu direito escolar, inclusive em avaliações, computação de frequência, entre outros.

Art.2º As instituições de ensino, quando do retorno das aulas presenciais, deverão obedecer, rigorosamente os protocolos de segurança, conforme Resoluções SESA nº 632/2020, nº098/2021 e o Protocolo de Biossegurança-Covid-19, elaborado pelas unidades escolares para o retorno das atividades em 2021.

Art.3º A partir da liberação das aulas presenciais, no caso da Rede Municipal, a Secretaria Municipal de Educação deverá regulamentar, através das ações das instituições de ensino, os encaminhamentos didático/pedagógicos e administrativos necessários ao atendimento dos alunos de forma a evitar aglomerações, sem qualquer prejuízo à sua aprendizagem, sendo que as escolas da Rede do Estado observarão as orientações do Núcleo Regional de Educação de Maringá/PR.

Art.4º Para que o aluno possa frequentar as aulas no modelo híbrido, os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, o qual deverá estar disponível na secretaria da instituição de ensino a que pertence o aluno.

Art.5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a convocar servidores de outras Secretarias Municipais, bem como, o Comitê de Volta às Aulas, já organizado no ano de 2020, com a representação dos segmentos da sociedade civil, visando o atendimento de possíveis diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto, medidas essas que poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.041, DE 01 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Alterar o artigo 4º da Lei nº 909/2017, que dispõe sobre a % de desconto em consignações na folha de pagamento.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei nº 909/2017, lendo-se:

"Art. 4º O total de descontos facultativos não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do consignado, salvo se for referente a financiamento da casa própria, hipótese na qual poderá alcançar os 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se remuneração líquida a subtração dos descontos obrigatórios na soma do vencimento do cargo ou do salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 109/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 46 (quarenta e seis) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **PATRÍCIA ALVES**, RG. Nº 6.861.401-5 /PR, lotado como Atendente de Creche, nesta cidade, contados no período de 19/04/2021 a 04/06/2021, conforme atestado médico do Dr. José Octávio Haggi Rodrigues Ferreira – CRM/PR. 6581, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18/06/2021 às 10h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 18/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 01 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021–UASG 987729
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de junho de 2021, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE COM INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES MARIANO CALVO.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 15 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 31 de maio de 2021

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021
DISPENSA 31/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ALEX FERNANDO CORREIA 02198508958.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

Ourizona-PR, 01 de junho de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021
DISPENSA 33/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUIZ CARLOS LEMES 34999132915.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

Ourizona-PR, 01 de junho de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021
DISPENSA 32/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PABX, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

Ourizona-PR, 01 de junho de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
Pregão - 9/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 18/2021
b) Licitação Nrº : 9/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/05/2021
e) Objeto Homologado : Registro de preços objetivando a compra de combustível para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR.

E.G.GONÇALVES & GONÇALVES LTDA-ME - CNPJ 07.793.049/0001-98

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ETANOL	OUM	80.000,00	3,4500	276.000,00
ÓLEO DIESEL COMUM	OUM	55.000,00	3,9900	219.450,00
GASOLINA COMUM	OUM	35.000,00	5,0900	178.150,00
			Total:	673.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0005.2.003. - Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete
04.131.0005.2.004. - Diretoria de Comunicação Social
04.122.0002.2.023. - Manut. da Secretaria Municipal de Adiministração
04.122.0002.2.011. - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
18.541.0011.2.049. - Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo
04.123.0003.2.016. - Manutenção da Diretoria de Finanças
10.301.0006.2.032. - Manuteção das atividades de transportes de doentes
08.244.0026.2.050. - Manutenção das atividades assistênciais

Valor Total Homologado - R$673.600,00

SANTA INES, 06 de maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 17 de junho do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de medicamentos, (comprimidos, injetáveis, líquidos orais e bisnagas) para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 07/06/2021 às 08h00hrs do dia 17/06/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h25min horas do dia 17/06/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 17/06/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 01 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO L. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.783, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**, para o biênio 2021/2022, e considerando a Lei municipal nº 201/2007.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Como Titulares:
Cassia Aparecida Vicentin Sette;
Luciana Bovo Andretto;
Luis Eduardo Cesnik Cardoso;
Lunara Scandelae Leoni;
Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;
Sergio Cesnik.

2. Respectivamente, como suplentes:
Edilaine Driussi Mistro Bozelhe;
Leia Bernuci Crippa;
Amábile Aline Carrilho Correia;
Vanda Regina Tomazini;
Lauise Alves Ungari;
Nélia Paula Leoni.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Como titulares:
Antônio Carlos Laroca;
Aparecida Antonia da Fonseca;
Carlos Eduardo Crippa Coletto;
Dió de Jesus Morais;
Erlines Aparecida Geraldo;
Gilmar Moreira;
Irineu Bulgarelli;
Maria Aparecida Ferreira;
Marli Gambarini Benhossi.

2. Respectivamente, como suplentes:
Murilo Del'Bianco Crippa;
César Moreira;
Juliana Maria Benhossi Dias;
Nilsabete Alves Nunes de Morais;
Elizabete Ricardo dos Santos;
Maria da Conceição Mendes de Oliveira;
Ana de Fátima Rodrigues Catirssi;
Rita de Macedo Carraschi;
Fausto Tomazini.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.152, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 84/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE MECANICA, QUE SERÃO REALIZADOS NAS MÁQUINAS LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL
VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir de 27 de maio de 2021.
DATA: 26/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

REPUBLICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.937.085/0001-09, com endereço Avenida Brasil, n° 6093, Zona 05, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá -PR, objetivando contratação de empresa especializada em mão de obra, a fim de consertar e limpar carburador de 02 (dois) sopradores STIHL costal e de 03 (três) sopradores Makita, no valor contratual estimado de R$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 31 de maio de 2021.

Rogério Boriça
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de ROGÉRIO BORIÇA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 31 de maio de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 19/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR., CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.** O Edital Pregão Presencial n° 19/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 16 de junho de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 01 de junho 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria da Administração

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.784, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Soeli Vieira Barbosa Sousa, matrícula 2-00416, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005, c/c com o art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Soeli Vieira Barbosa Sousa, inscrita na matrícula nº 2-00416

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Soeli Vieira Barbosa Sousa, RG 4.413.688-0, matrícula nº 2-00416, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, nível C-XV, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 4.320,03 (quatro mil, trezentos e vinte reais e três centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 7709/2021

Súmula: Regulamenta a composição do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica regulamentado a composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, criado pela Lei Municipal nº 1.707/2010, alterada pela Lei 1858/2013, órgão de caráter deliberativo permanente e de composição paritária.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º e parágrafos da Lei Municipal nº 1.707/2010. O Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social – FHIS será composto por quatro (04) membros e respectivos suplentes, com mandato de dois (02) anos, permitida uma única recondução conforme representatividade resolve nomear para compor o referido Conselho os Membros abaixo discriminados:

I-REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:

Representante do Setor de Habitação
Titular: Mauricio Ceolin
Suplente: Fábio Carniel

Representante do Departamento de Assistência Social:
Titular: Fernando Henrique Rodrigues
Suplente: Adriana Bueno da Silva

II-REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mandaguaçu
Titular: Luan Calegari Saes
Suplente: João Vitor Santana

Representantes de Associação de Moradores:
Titular: Fernando Souza (Associação de Moradores de Vila Guadiana)
Suplente Aparecida Gomes de Matos da Silva (Associação de Moradores Conj. Hab. Aldo Aquaroni)

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Representante do Setor de Habitação.

§ 2º O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá ao Representante do Setor de Habitação proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6860/2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7711/2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Mandaguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6637/2021 sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário epidemiológico em razão da Pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19) diagnosticado pelas Secretarias Estadual e Municipal de saúde, apontando a necessidade de medidas de redução de risco da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública do Município de Mandaguaçu-Pr, compreendendo as instituições de ensino da rede municipal e estadual **a partir de 28 de junho de 2021,** de forma escalonada, conforme a organização do Departamento Municipal de Educação, bem como em consonância com os Atos Normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Educação, após reavaliação do cenário epidemiológico pela Secretaria Municipal de saúde, apontando as condições de segurança necessárias para o retorno das aulas presenciais.

§ 1º A oferta das aulas para este retorno acontecerá de forma presencial na modalidade híbrida;

§ 2º O ensino presencial será desenvolvido em sala de aula, com a mediação direta do professor, assim como paralelamente de forma remota, também sob a responsabilidade do professor da turma;

§ 3º O ensino na modalidade Híbrida, em relação ao número de alunos por sala, deverá ocorrer dentro das normas de segurança sanitárias, definidas nos protocolos das escolas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros na organização da sala de aula; nos casos em que houver excesso de estudantes em sala de aula;

§ 4º- Os estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar meios de ensino à distância aos alunos que os pais e/ou responsáveis optarem pela manutenção de isolamento social e/ou por estarem em Grupo de Risco, ficando assegurado o direito ao aluno, de acesso ao conhecimento com orientações pedagógicas remotas, assim como a participação nas avaliações, recuperação de estudos, registros de frequência e notas, de acordo com o Regimento Escolar; seu direito escolar, inclusive em avaliações, computação de frequência, entre outros;

Art. 2º As instituições de ensino, quando do retorno das aulas presenciais, deverão obedecer, rigorosamente os protocolos de segurança, conforme Resoluções SESA nº 632/2020, nº098/2021 e o Protocolo de Biosegurança-Covid-19, elaborado pelas unidades escolares para o retorno das atividades em 2021.

Art. 3º A partir da liberação das aulas presenciais, no caso da rede municipal, o Departamento Municipal de Educação deverá regulamentar, através das ações das instituições de ensino da Rede Municipal, os encaminhamentos didático/pedagógicos e administrativos necessários ao atendimento dos alunos de forma a evitar aglomerações, sem qualquer prejuízo à sua aprendizagem, sendo que as escolas da rede do Estado, observarão as orientações do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art.4º Para que o aluno possa frequentar as aulas no modelo Híbrido (Semipresencial), os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, o qual deverá estar disponível na secretaria da Instituição de ensino a que pertence o aluno.

Art.5º Fica autorizado o Departamento Municipal de Educação a convocar servidores de outros Departamentos Municipais, bem como, o Comitê de Volta às Aulas, já organizado no ano de 2020, com a representação dos segmentos da sociedade civil, visando o atendimento de possíveis diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto, medidas essas que poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

Mandaguaçu, 31 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6458/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período março/2020 a fevereiro/2021, correspondeu a 50,97% (cinquenta vírgula noventa e sete por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 31 de maio de 2021

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6459/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período abril/2020 a março/2021, correspondeu a 50,18% (cinquenta vírgula dezoito por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 31 de maio de 2021

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA N. 6460/2020

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO EDITAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS DA INFÂNCIA, REDE DE PROTEÇÃO E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU.

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Chefe do Poder Executivo de Mandaguaçu-PR, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de análise e julgamento no edital destinado a contratação de empresa para capacitação de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da infância, rede de proteção e demais atores do sistema de garantia de direitos

Art. 2º. A comissão será composta pelos (as) servidores (as):

I - Presidenta: Sabrina Chiciuc de Souza– Matricula nº 201108.
II - Membro: Marcia Cristina Grossi Quenca – Matricula nº 200967.
III - Membro: Raul Henrique Nakadomari Santos – Matricula nº 201858.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 1º de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6456/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de junho de 2021, ao (a) servidor (a) e ocupante do cargo a abaixo discriminado, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
THIAGO SILVA ARAÚJO	50%	40%	ENFERMEIRO

Art. 2º Fica aplicado a gratificação ao (a) servidor (as acima, em virtude que o (a) mesmo (a), é profissionais do Departamento de Saúde, em atividades nos serviços da pandemia COVID-19.

Art. 3º Ficam revogada a parcialmente a Portaria nº 5871/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7707/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de junho de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Diretor da Divisão de Cultura, o (a) Senhor (a) VITOR HUGO ROCCO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7708/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **RECESSO**, na Administração Pública de Mandaguaçu, Pr., no dia 04 de junho de 2021, em tempo integral, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2021– (RP) PROCESSO Nº. 147/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.077.005,00 (um milhão, setenta e sete mil e cinco reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 65/2021– (RP) PROCESSO Nº. 148/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de cercas em tela de alambrado, gradil, portão, tela soldada e serviços de instalação para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.366.714,80 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 16/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 -- Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, WALDEMAR WENCESLAU DE FREITAS (contratado), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 20 de maio de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 20 de maio de 2022.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE: ____

CONTRATADA: ____

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 67/2021– (RP) PROCESSO Nº. 151/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um "Projeto Educacional", com uso de materiais pedagógicos, contendo personagem ilustrado, sobre o tema "CORONAVÍRUS", para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mandaguaçu., (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 140.467,52 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 18/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2021

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 7/2021-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa HJLL CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.925.271/0001-74, com sede a AV. JOÃO PAULINO VEIRA FILHO, 1009, AP 104, ZONA 1, CEP 87.020-015, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Fransuase Alves de Oliveira, portadora da CI/RG nº 7.830.244-5 SSP/PR e do CPF 036.888.899-16, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2021 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2021.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2021 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2021.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2021, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 17 de maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em ....

Assinatura do Prestador de Serviço: ____
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 145/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): **PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 12/2021,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021 - PMM. A empresa: MATEUS DENIZ DE LIMA 12212070918, inscrita no CNPJ : 41971030000122.

Valor R$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 24 de Maio de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 24 de Maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 68/2021– (RP) PROCESSO Nº. 146/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Execução de serviços Técnico de Manutenção na Iluminação Publica, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 59/2021 - PE

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 123/2021
Processo de Licitação: 128/2021
Data do Processo: 11/05/2021

Objeto: Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2021

Motivo: Nao houve interessados em participar do certame

Mandaguaçu, 1 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
Processo Administrativo Nº 128/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/05/2021 08:45:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2021 08:45:41	PUBLICADO
14/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/06/2021 09:33:37	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote: 2

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2021 08:45:41	PUBLICADO
14/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/06/2021 09:33:38	DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2021– (RP) PROCESSO Nº. 144/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km para o Departamento de Educação e Cultura, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 67.940,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.847.096/0001-11**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AGULHA 40X12 com cânula siliconada, bisel tri facetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SR	CX.	5,00	8,4300	42,15
33	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização do gotejamento; Extensão em PVC Azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	DESCARPACK	UNID.	1.000,00	0,9800	980,00
43	Seringa de 10 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	2.000,00	0,2900	580,00
44	Seringa de 20 ml estéril, sem agulha, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	3.000,00	0,4500	1.350,00
46	Seringa de 5 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	5.000,00	0,1400	700,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LTS	DESCARPACK	Unid	100,00	3,8000	380,00
69	STOPPER (ADESIVO APÓS INJEÇÃO)	CIEX	UNID.	10.000,00	0,0300	300,00
70	TALA DE PAPELÃO 20 X 90 PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	Unid	50,00	2,7300	136,50
79	PROTETOR PARA CONE LUER. Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea. Fechamento Luer Lock. Descartável, Uso único.	VITALGOLD	UNID.	200,00	0,1700	34,00
84	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	PROLINK	Unid	100,00	15,0000	1.500,00
123	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC Nº 18	SOLIDOR	Unid	10,00	4,2000	42,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 3,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	VITALGOLD	Unid	10,00	4,6500	46,50
156	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 6,5 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	VITALGOLD	Unid	10,00	4,8000	48,00
					TOTAL	6.139,15

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31019 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.547.487/0001-98**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA 25X7 com cânula siliconada, bisel tri facetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SR	CX.	20,00	9,1000	182,00
3	AGULHA 25X8 com cânula siliconada, bisel tri facetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	DESCARPACK	CX.	5,00	6,0500	30,25
5	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5	DESCARPACK	UNID	500,00	0,0700	35,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (ABOCATH) 16, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CONECTADA AO MADRIL GUIA E PUXADOR, CATETER EM BIOMATERIAL TIPO VIALON (TERMOSENSÍVEL E HEMOCOMPARÍVEL), RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DA AGULHA/CATETER, CONECTOR TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	5,00	41,7500	208,75
8	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 20, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	30,00	40,4000	1.212,00
9	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 22, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	50,00	35,7000	1.785,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) 19, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ASAS FLEXÍVEL (EMPUNHADURA), AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E PIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	1.000,00	0,1800	180,00
12	Dispositivo intravenoso (scalp) 23, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual	SOLIDOR	UNID.	2.000,00	0,2200	440,00
30	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA hipoalérgica de substrato não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, de finíssima espessura, boa fixação	MISSNER	UNID.	500,00	2,1400	1.070,00
31	FITA MICROPORE 50MMX10M C/ CAPA HIPOALÉRGICA DE SUBSTRATO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA, BOA FIXAÇÃO	MISSNER	Unid	500,00	3,6500	1.825,00
37	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	Pct	200,00	26,0000	5.200,00
48	Cateter nasal de O2 tipo óculos adulto, em silicone, embalagem individual.	BIOSANI	UNID.	500,00	0,8000	400,00
57	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 2-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	150,00	31,8000	4.770,00
58	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 3-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	200,00	31,8000	6.360,00
59	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 4-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	100,00	31,8000	3.180,00
60	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 5-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	100,00	35,9300	3.593,00
61	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 6-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	100,00	35,9300	3.593,00
62	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 3CM 2-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	150,00	31,8000	4.770,00
63	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 3CM 3-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	200,00	31,2000	6.240,00
65	FRASCO PARA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Transparente; capacidade de 500ml, graduado nos dois lados a cada 50ml (Crescente e decrescente); Atóxico, embalado individualmente.	BIOBASE	Unid	1.000,00	1,0600	1.060,00
87	ALCOOL GEL 5 LTS	IBI QUIMICA	Galão	20,00	25,2000	504,00
88	ANTISÉPTICO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA) FRASCO 1 L	FARMAX	UNID.	100,00	15,0600	1.506,00
90	PINÇA ANATOMICA 14 CM	ABC	UNID	15,00	12,2500	183,75
92	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	UNID	15,00	13,6800	205,20
93	PINÇA KELLY CURVA	ABC	Unid	10,00	28,3400	283,40
94	PINÇA KELLY MOSQUITO	ABC	Unid	10,00	27,6600	276,60
95	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC	Unid	10,00	28,3400	283,40
96	PINÇA KOCHER 14 CM	ABC	Unid	10,00	37,8100	378,10
97	PINÇA MOSQUITO 10 CM	ABC	Unid	10,00	27,6600	276,60
98	PINÇA MOSQUITO 12 CM	ABC	Unid	10,00	27,6600	276,60
99	ÁGUA DESTILADA 10ML P/ INJEÇÃO	SAMTEC	AMP	500,00	0,2800	140,00
115	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 08 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	4,7000	47,00
116	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 10 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	4,7000	47,00
117	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 12 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	4,7000	47,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	5,2000	52,00
122	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC Nº 14	SOLIDOR	Unid	10,00	3,7400	37,40
124	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC Nº12	SOLIDOR	Unid	10,00	3,7800	37,80
133	SONDA NASOGASTRICO Nº 14	BIOSANI	Unid	30,00	0,7400	22,20
134	SONDA NASOGÁSTRICO Nº12	BIOSANI	Unid	30,00	0,5200	15,60
135	SONDA NASOGASTRICO Nº16	BIOSANI	Unid	30,00	0,5400	16,20
136	SONDA URETRAL Nº 14	BIOSANI	Unid	50,00	0,5800	29,00
					Total	50.798,85

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31019 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
Processo Administrativo Nº 138/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2020 13:59:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2020 16:26:53 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BORSATO GOMES E CIA LTDA (13.324.237/0001-70)
IMPUGNAÇÃO
13/07/2020 16:27:36 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BORSATO GOMES E CIA LTDA (13.324.237/0001-70)
IMPUGNAÇÃO
16/07/2020 08:04:01 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo
20/07/2020 17:44:06 CADASTRO DE PROPOSTA BORSATO GOMES E CIA LTDA
20/07/2020 18:09:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BORSATO GOMES E CIA LTDA
25/07/2020 15:00:22 CADASTRO DE PROPOSTA JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
25/07/2020 15:04:43 CADASTRO DE PROPOSTA BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
30/07/2020 01:34:04 CADASTRO DE PROPOSTA D.E NALIN NOGUEIRA-ME
30/07/2020 14:30:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
04/08/2020 17:53:25 CADASTRO DE PROPOSTA INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
07/08/2020 12:56:28 CADASTRO DE PROPOSTA DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA
07/08/2020 14:38:16 CADASTRO DE PROPOSTA DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES
07/08/2020 16:45:17 CADASTRO DE PROPOSTA INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME
07/08/2020 17:51:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES
08/08/2020 12:11:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA
09/08/2020 14:46:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA D.E NALIN NOGUEIRA-ME
09/08/2020 16:08:46 CADASTRO DE PROPOSTA DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME
09/08/2020 18:40:27 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME
09/08/2020 22:03:42 CADASTRO DE PROPOSTA COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
10/08/2020 07:44:38 CADASTRO DE PROPOSTA VITORINO PETUCO - ME
10/08/2020 08:13:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VITORINO PETUCO - ME
10/08/2020 08:51:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
10/08/2020 09:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs, está aberto a sessao do Pregao 38/2020, estamos abastecendo a plataforma e analisando as propostas de preços. As 09:15 horas iniciaremos a fase de lances.
10/08/2020 09:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances
10/08/2020 09:17:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Valor referencial por item, valor de referencia R$ 1,00
10/08/2020 09:56:11 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando a documentação de habilitação e em instantes estaremos proferindo a decisao da comissao e pregoeiro
10/08/2020 09:55:27 MENSAGEM PREGOEIRO
voltaremos as 10:15 horas
10/08/2020 10:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Apos analise da documentação de habilitação a comissao decidiu inabilitar a empresa: Belquires Ramos Pompilho, por nao apresentar CND de debitos trabalhistas, concordata e falencia, cnd do fgts, cnd federal, licença sanitaria e ambiental e declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação e de responsabilidade.
10/08/2020 10:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO
a comissao declarou habilitada a empresa D E Nalin Nogueira, pois a mesma apresentou todos os documentos exigidos em edital.
10/08/2020 10:15:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, prazo este de meia hora. retomaremos as 10:45 horas
10/08/2020 10:48:47 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto o prazo para o envio do recurso, retomaremos no dia 18/08 às 11:00 horas.
18/08/2020 11:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Srs
18/08/2020 11:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO
como nao houve interposição de recurso, prosseguiremos o certame para parecer juridico final e homologação
18/08/2020 11:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO
pedimos para empresa vencedora que nos envie proposta de preço ajustada com o valor negociado dentro de um prazo de duas horas
18/08/2020 11:04:44 MENSAGEM PREGOEIRO
agradecemos a participação de todos
18/08/2020 11:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO
senhores nos enganamos com o pregao, de acordo com o recurso e com a quantidade de pregoes do municipio pedimos um prazo de ate o dia 21/08/2020 às 10:00 horas
21/08/2020 10:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Srs, como não houve recursos, o processo seguira para parecer juridico, logo após para homologação. Pedimos para a empresa vencedora nos enviar por email a proposta ajustada com o valor negociado. email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
21/08/2020 10:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO
agradecemos a participação e até a proxima

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT2 Marca: TENOPA- KLERAT Modelo: BASF-SYNGENTA
Descrição: -Serviço de desinsetização e desratização das áreas internas dos prédios públicos de Mandaguaçu.
Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,08 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D.E NALIN NOGUEIRA-ME	035	09.290.112/0001-07	1,00	0,08	Sim
2 COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS	041	12.560.643/0001-79	0,99	0,09	Sim
3 BORSATO GOMES E CIA LTDA	089	13.324.237/0001-70	1,00	0,15	Sim
4 DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	085	72.159.817/0001-18	1,00	0,23	Sim
5 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME	006	97.398.796/0001-14	1,00	0,298	Sim
6 VITORINO PETUCO - ME	051	16.952.529/0001-45	0,90	0,35	Sim
7 INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS	009	17.780.287/0001-12	1,00	0,42	Sim
8 DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE	087	03.261.462/0001-50	1,00	0,50	Sim
9 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	059	04.222.524/0001-88	0,99	0,99	Sim
10 DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E	088	08.941.433/0001-53	25.000,00	25.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	055	35.906.276/0001-18	24.999,00	24.999,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2020 13:59:13 PUBLICADO
07/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/07/2020 08:10:16 PUBLICADO
17/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

4 DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	078	72.159.817/0001-18	1,00	0,26	Sim
5 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME	061	97.398.796/0001-14	1,00	0,30	Sim
6 VITORINO PETUCO - ME	093	16.952.529/0001-45	0,90	0,35	Sim
7 INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS	063	17.780.287/0001-12	1,00	0,49	Sim
8 DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE	035	03.261.462/0001-50	1,00	0,50	Sim
9 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	016	04.222.524/0001-88	0,99	0,99	Sim
10 DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E	018	08.941.433/0001-53	25.000,00	25.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	096	35.906.276/0001-18	24.999,00	24.999,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2020 13:59:13 PUBLICADO
07/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/07/2020 08:10:16 PUBLICADO
17/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2020 09:21:41 DISPUTA
10/08/2020 09:21:41 LANCE DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES 25.000,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 1,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME 1,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. 0,99
10/08/2020 09:21:41 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 1,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 24.999,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE BORSATO GOMES E CIA LTDA 1,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 1,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA 1,00
10/08/2020 09:21:41 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 0,99
10/08/2020 09:21:41 LANCE VITORINO PETUCO - ME 0,90
10/08/2020 09:21:49 LANCE BORSATO GOMES E CIA LTDA 0,40
10/08/2020 09:22:02 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 0,89
10/08/2020 09:22:14 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 0,38
10/08/2020 09:22:17 LANCE DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA 0,50
10/08/2020 09:22:17 LANCE DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME 0,39
10/08/2020 09:22:19 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 0,37
10/08/2020 09:22:22 LANCE VITORINO PETUCO - ME 0,35
10/08/2020 09:22:29 LANCE DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME 0,33
10/08/2020 09:22:47 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 0,30
10/08/2020 09:23:14 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 0,49
10/08/2020 09:23:31 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 0,29
10/08/2020 09:23:35 LANCE BORSATO GOMES E CIA LTDA 0,25
10/08/2020 09:24:14 LANCE DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME 0,26
10/08/2020 09:26:09 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 0,24
10/08/2020 09:28:45 LANCE BORSATO GOMES E CIA LTDA 0,23
10/08/2020 09:29:13 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 0,22
10/08/2020 09:31:39 LANCE BORSATO GOMES E CIA LTDA 0,21
10/08/2020 09:31:41 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
10/08/2020 09:32:03 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 0,20
10/08/2020 09:32:47 LANCE BORSATO GOMES E CIA LTDA 0,19
10/08/2020 09:32:51 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 0,18
10/08/2020 09:33:16 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 0,17
10/08/2020 09:33:25 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 0,16
10/08/2020 09:33:40 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 0,15
10/08/2020 09:33:45 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 0,14
10/08/2020 09:34:35 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 0,13
10/08/2020 09:36:35 HABILITAÇÃO
10/08/2020 09:36:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é D.E NALIN NOGUEIRA-ME
10/08/2020 10:15:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 Inabilitado. Motivo: Inabilitado por nao apresentar CND de debitos trabalhistas, concordata e falencia, cnd do fgts, cnd federal, licença sanitaria e ambiental e declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação e de responsabilidade.
10/08/2020 10:16:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/08/2020 11:20:12 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
17/08/2020 11:20:59 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/08/2020 11:20:59 EM ADJUDICAÇÃO
21/08/2020 10:01:00 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % Modelo: HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 %
Descrição: -Serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água com capacidade de até 10.000 litros pertencentes aos prédios públicos de Mandaguaçu.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 199,00 Valor Total: 3.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D.E NALIN NOGUEIRA-ME	042	09.290.112/0001-07	350,00	199,00	Sim
2 COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS	055	12.560.643/0001-79	349,00	200,00	Sim
3 DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	006	72.159.817/0001-18	350,00	217,00	Sim
4 INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS	065	17.780.287/0001-12	350,00	269,00	Sim
5 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME	035	97.398.796/0001-14	350,00	300,01	Sim
6 VITORINO PETUCO - ME	026	16.952.529/0001-45	345,00	345,00	Sim
7 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	099	04.222.524/0001-88	349,79	349,79	Sim
8 DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE	097	03.261.462/0001-50	350,00	350,00	Sim
9 DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E	045	08.941.433/0001-53	7.000,00	7.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	061	35.906.276/0001-18	19,90	19,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2020 13:59:13 PUBLICADO
07/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/07/2020 08:10:16 PUBLICADO
17/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2020 09:32:53 DISPUTA
10/08/2020 09:32:53 LANCE DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME 350,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 349,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 19,90
10/08/2020 09:32:53 LANCE JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. 349,79
10/08/2020 09:32:53 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 350,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 350,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA 350,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES 7.000,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 350,00
10/08/2020 09:32:53 LANCE VITORINO PETUCO - ME 345,00
10/08/2020 09:33:56 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 344,00
10/08/2020 09:34:43 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 343,00
10/08/2020 09:34:46 LANCE COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP 340,00
10/08/2020 09:35:22 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 339,00
10/08/2020 09:35:30 LANCE DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME 335,00
10/08/2020 09:35:40 LANCE D.E NALIN NOGUEIRA-ME 330,00
10/08/2020 09:36:15 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 329,00
10/08/2020 09:36:25 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 325,00
10/08/2020 09:37:06 LANCE INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME 324,00
10/08/2020 09:37:17 LANCE INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME 323,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM 2 DOBRAS 23 X 27 C/1250	PASSIONE	UNID.	1.000,00	7,9800	7.980,00
26	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ CAPA 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar, flexível	CREMER/ PROCITEX	UNID.	500,00	6,8500	3.425,00
49	COLAR CERVICAL G ACRILICO	RESGATE	UNID.	7,00	12,5000	87,50
50	COLAR CERVICAL M ACRILICO	RESGATE	UNID.	7,00	12,5000	87,50
51	COLAR CERVICAL P ACRILICO	RESGATE	UNID.	7,00	12,5000	87,50
52	COLAR CERVICAL PP ACRILICO	RESGATE	Unid	7,00	12,5000	87,50
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2LTS	MEDSONDA	Unid	100,00	0,4700	47,00
64	FITA ADESIVA CREPE 18 X 50 MM	POLITAPE	UND	300,00	3,2900	987,00
71	TERMOMETRO CLINICO	MEDLEVENSHON	UNID	20,00	15,4000	308,00
78	UMIDIFICADOR FRASCO PVC PARA O²	RWR	Unid	20,00	12,9500	259,00
80	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5LITROS	PROLINK	UNID	15,00	8,2500	123,75
131	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 COM GUIA. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO, ESTÉRIL, BI COMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	SOLUMED	Uni	10,00	9,6600	96,60
143	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE-PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO – 185X45CM	RESGATE	Unid	4,00	308,0000	1.232,00
146	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO -IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; -IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; -CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; -TAMANHO: ADULTO.	RESGATE	Unid	4,00	85,4000	341,60
147	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA -COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO)-MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA-NÃO DEFORMÁVEL; -ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; -RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; -MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; -TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.-01 UNIDADE.	RESGATE	Unid	4,00	5,4500	21,80
					Total	15.171,75

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31019 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 337-337/2021

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. Jose Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF. 07976593900, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 15/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Paranapoema em 30/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Jose Aparecido da Silva 96450037920, sediada na Av. Paranapanema, nº504, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 39.954.188/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Jose Aparecido da Silva, portador do RG nº 6.098.164-7 e do CPF nº 964.500.379-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos e reparos de pneus, para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência.

Descrição:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS MAQUINAS E TRATORES	30,00	R$ 131,00	R$ 3.930,00
2	CONSERTO DE PNEUS DE MICROONIBUS E VANS	40,00	R$ 27,00	R$ 1.080,00
3	CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS	70,00	R$ 23,00	R$ 1.610,00
4	TROCA DE PNEUS DE VEICULOS	50,00	R$ 19,90	R$ 995,00
5	TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS E TRATORES	10,00	R$ 98,30	R$ 983,00
6	CAMARA DE AR ARO 16	5,00	R$ 80,31	R$ 401,55
7	CAMARA DE AR ARO 13 E 14	10,00	R$ 44,50	R$ 445,00
8	BICO SEM CAMARA DE CAMINHÃO	20,00	R$ 19,90	R$ 398,00
9	BICO SEM CAMARA DE CARRO	30,00	R$ 13,99	R$ 419,70
10	CAMARA DE AR DE CAMINHÃO	5,00	R$ 138,30	R$ 691,50
11	PROTETOR DE PNEU DE CAMINHÃO	10,00	R$ 44,90	R$ 449,00
12	CONSERTO DE PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS	50,00	R$ 38,00	R$ 1.900,00
13	TROCA DE PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS	20,00	R$ 36,00	R$ 720,00
14	TROCA DE BICO SEM CAMARA VEICULOS	30,00	R$ 18,00	R$ 540,00
15	CAMARA DE AR DE MOTO	15,00	R$ 39,00	R$ 585,00
16	TROCA DE BICO CAMARA DE AR DE CAMINHÃO	15,00	R$ 43,00	R$ 645,00
17	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR	10,00	R$ 93,90	R$ 939,00
18	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	15,00	R$ 49,90	R$ 748,50
19	COLOCAR TIP TOP EM PNEUS	20,00	R$ 36,70	R$ 734,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 18.214,25 (dezoito mil duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais do Município de Paranapoema/PR.

3.2. Os bens deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O Registro de Preços terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;
4.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo ao Município de Paranapoema, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
4.3. Realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias da solicitação do Secretário Municipal, podendo este prazo ser prorrogado justificadamente, por igual período;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros;
5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados;
5.4. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos serviços e materiais objetos deste Termo de Referência;
5.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;
5.6. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;
5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;
5.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;
5.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **15/2021** – pregão presencial e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
18 02.002.04.122.0011.2.201.3.3.90.39.00.0
33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
133 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
171 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
172 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
366 06.014.12.361.0034.2.243.3.3.90.39.00.0
370 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
460 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0
489 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) S.r.(a) **Jose Aparecido da Silva portador(a) do R.G. nº 6.098.164-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 964.500.379-20, representante da CONTRATADA**, a responsabilizar-se por:
7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os servidores:
Elizeu Sampaio Custodio Diretor de Transportes.

7.2.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Elizeu Sampaio Custodio, inscrito no CPF/MF sob o nº 5.387.563-7 e portador do RG nº 564.366.889-00.

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Paranapoema convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Paranapoema poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Paranapoema, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Paranapoema e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Paranapoema poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
10.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
10.1.3 – apresentar documentação falsa;
10.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
10.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.6 – não mantiver a proposta;
10.1.7 – cometer fraude fiscal;
10.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

10.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 15/2021.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, e pelo Sr. Jose Aparecido da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Paranapoema/PR, 31 de maio de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO DA SILVA 96450037920
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	MASCARA CIRURGICA TRIPLA BRANCA DESCARTAVEL NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN COM 50	M2LIFE	Unid	250,00	12,9000	3.225,00
28	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M Descartável. Embalados individualmente	CRAL	UNID.	500,00	1,1700	585,00
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PP CX/100	LATEX BR	CX	220,00	69,5000	15.290,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G CX/100	LATEX BR	CX	200,00	69,0000	13.800,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M CX/100	LATEX BR	CX	200,00	69,0000	13.800,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL P CX/100	LATEX BR	CX	200,00	69,0000	13.800,00
73	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50	FLEXPELL	Uni	200,00	7,3000	1.460,00
82	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1 LITRO 2-4%	RIOQUIMICA	FR.	15,00	15,6000	234,00
85	ACIDO PERÁCETICO 02 % 5 LTS	RIOQUIMICA	Galão	25,00	128,0000	3.200,00
86	ALCOOL 70% 1 LITRO	VICPHARMA	FRC	1.000,00	5,2500	5.250,00
89	ESCOVA DESCARTAVEL PARA DESINFCÇÃO	RIOQUIMICA	Unid	200,00	1,9500	390,00
					Total	71.034,00

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31019 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2021 - DL

Processo Administrativo: 71/2021
Processo de Licitação: 65/2021
Data do Processo: 01/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2021
b) Licitação Nr.: 31/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Data da Adjudicação: 01/06/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004396 - ALEX FERNANDO CORREIA 02198508958	3	0,0000	17.160,00
	3		17.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (565)

Ourizona, 1 de Junho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 34/2021
b) Licitação Nrº : 12/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AGULHA 40X12 com cânula siliconada, bisel tri facetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SR	CX.	5,00	8,4300	42,15
33	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização do gotejamento; Extensão em PVC Azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	DESCARPACK	UNID.	1.000,00	0,9800	980,00
43	Seringa de 10 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	2.000,00	0,2900	580,00
44	Seringa de 20 ml estéril, sem agulha, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	3.000,00	0,4500	1.350,00
46	Seringa de 5 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	5.000,00	0,1400	700,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LTS	DESCARPACK	Unid	100,00	3,8000	380,00
69	STOPPER (ADESIVO APÓS INJEÇÃO)	CIEX	UNID.	10.000,00	0,0300	300,00
70	TALA DE PAPÉLÃO 20 X 90 PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	Unid	50,00	2,7300	136,50
79	PROTETOR PARA CONE LUER. Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea. Fechamento Luer Lock. Descartável, Uso único.	VITALGOLD	UNID.	200,00	0,1700	34,00
84	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	PROLINK	Unid	100,00	15,0000	1.500,00
123	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC Nº 18	SOLIDOR	Unid	10,00	4,2000	42,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 3,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	VITALGOLD	Unid	10,00	4,6500	46,50
156	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 6,5 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	VITALGOLD	Unid	10,00	4,8000	48,00
					TOTAL	6.139,15

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA 25X7 com cânula siliconada, bisel tri facetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SR	CX.	20,00	9,1000	182,00
3	AGULHA 25X8 com cânula siliconada, bisel tri facetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	DESCARPACK	CX.	5,00	6,0500	30,25
5	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5	DESCARPACK	UNID	500,00	0,0700	35,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (ABOCATH) 16, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CONECTADA AO MADRIL GUIA E PUXADOR, CATETER EM BIOMATERIAL TIPO VIALON (TERMOSENSÍVEL E HEMOCOMPARÍVEL), RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DA AGULHA/CATETER, CONECTOR TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	5,00	41,7500	208,75
8	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 20, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	30,00	40,4000	1.212,00
9	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 22, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	50,00	35,7000	1.785,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) 19, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ASAS FLEXÍVEL (EMPUNHADURA), AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E PIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	1.000,00	0,1800	180,00
12	Dispositivo intravenoso (scalp) 23, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual	SOLIDOR	UNID.	2.000,00	0,2200	440,00
30	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA hipoalérgica de substrato não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, de finíssima espessura, boa fixação	MISSNER	UNID.	500,00	2,1400	1.070,00
31	FITA MICROPORE 50MMX10M C/ CAPA HIPOALÉRGICA DE SUBSTRATO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA, BOA FIXAÇÃO	MISSNER	Unid	500,00	3,6500	1.825,00
37	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	Pct	200,00	26,0000	5.200,00
48	Cateter nasal de O2 tipo óculos adulto, em silicone, embalagem individual.	BIOSANI	UNID.	500,00	0,8000	400,00
57	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 2-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	150,00	31,8000	4.770,00
58	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 3-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	200,00	31,8000	6.360,00
59	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 4-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	100,00	31,8000	3.180,00
60	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 5-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	100,00	35,9300	3.593,00
61	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 2CM 6-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	100,00	35,9300	3.593,00
62	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 3CM 2-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	150,00	31,8000	4.770,00
63	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ AGULHA DE 3CM 3-0. CAIXA C/ 24 UNID	SHALON	UNID.	200,00	31,2000	6.240,00
65	FRASCO PARA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Transparente; capacidade de 500ml, graduado nos dois lados a cada 50ml (Crescente e decrescente); Atóxico, embalado individualmente.	BIOBASE	Unid	1.000,00	1,0600	1.060,00
87	ALCOOL GEL 5 LTS	IBI QUIMICA	Galão	20,00	25,2000	504,00
88	ANTISÉPTICO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA) FRASCO 1 L	FARMAX	UNID.	100,00	15,0600	1.506,00
90	PINÇA ANATOMICA 14 CM	ABC	UNID	15,00	12,2500	183,75
92	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	UNID	15,00	13,6800	205,20
93	PINÇA KELLY CURVA	ABC	Unid	10,00	28,3400	283,40
94	PINÇA KELLY MOSQUITO	ABC	Unid	10,00	27,6600	276,60
95	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC	Unid	10,00	28,3400	283,40
96	PINÇA KOCHER 14 CM	ABC	Unid	10,00	37,8100	378,10
97	PINÇA MOSQUITO 10 CM	ABC	Unid	10,00	27,6600	276,60
98	PINÇA MOSQUITO 12 CM	ABC	Unid	10,00	27,6600	276,60
99	ÁGUA DESTILADA 10ML P/ INJEÇÃO	SAMTEC	AMP	500,00	0,2800	140,00
115	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 08 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	4,7000	47,00
116	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 10 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	4,7000	47,00
117	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 12 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	4,7000	47,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14 PCT C/ 10 UNID	BIOSANI	Unid	10,00	5,2000	52,00
122	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC Nº 14	SOLIDOR	Unid	10,00	3,7400	37,40
124	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC Nº12	SOLIDOR	Unid	10,00	3,7800	37,80
133	SONDA NASOGASTRICO Nº 14	BIOSANI	Unid	30,00	0,7400	22,20
134	SONDA NASOGÁSTRICO Nº12	BIOSANI	Unid	30,00	0,5200	15,60
135	SONDA NASOGASTRICO Nº16	BIOSANI	Unid	30,00	0,5400	16,20
136	SONDA URETRAL Nº 14	BIOSANI	Unid	50,00	0,5800	29,00
					Total	50.798,85

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM 2 DOBRAS 23 X 27 C/1250	PASSIONE	UNID.	1.000,00	7,9800	7.980,00
26	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ CAPA 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar, flexível	CREMER/ PROCITEX	UNID.	500,00	6,8500	3.425,00
49	COLAR CERVICAL G ACRILICO	RESGATE	UNID.	7,00	12,5000	87,50
50	COLAR CERVICAL M ACRILICO	RESGATE	UNID.	7,00	12,5000	87,50
51	COLAR CERVICAL P ACRILICO	RESGATE	UNID.	7,00	12,5000	87,50
52	COLAR CERVICAL PP ACRILICO	RESGATE	Unid	7,00	12,5000	87,50
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2LTS	MEDSONDA	Unid	100,00	0,4700	47,00
64	FITA ADESIVA CREPE 18 X 50 MM	POLITAPE	UND	300,00	3,2900	987,00
71	TERMOMETRO CLINICO	MEDLEVENSHON	UNID	20,00	15,4000	308,00
78	UMIDIFICADOR FRASCO PVC PARA O²	RWR	Unid	20,00	12,9500	259,00
80	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5LITROS	PROLINK	UNID	15,00	8,2500	123,75
131	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 COM GUIA. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO, ESTÉRIL, BI COMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	SOLUMED	Uni	10,00	9,6600	96,60
143	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE-PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO – 185X45CM	RESGATE	Unid	4,00	308,0000	1.232,00
146	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO -IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; -IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; -CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; -TAMANHO: ADULTO.	RESGATE	Unid	4,00	85,4000	341,60
147	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO)- MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA-NÃO DEFORMÁVEL; -ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; -RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; -MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; -TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.-01 UNIDADE.	RESGATE	Unid	4,00	5,4500	21,80
					Total	15.171,75

Fornecedor: R A MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA 25X6 com cânula siliconada, bisel tri facetado com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100.	SOLIDOR	CX	10,00	10,2000	102,00
7	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 18, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	4,00	43,1400	172,56
10	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 24 para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	20,00	45,4000	908,00
13	Dispositivo intravenoso (scalp) 25, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	SOLIDOR	UNID.	500,00	0,2400	120,00
14	Dispositivo intravenoso (scalp) 27, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	SOLIDOR	UNID.	100,00	0,2400	24,00
15	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO VACINA BCG	JAGUAR	Unid	50,00	3,5400	177,00
16	MASCARA FACIALPARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO E INFANTIL	ADVANTIVE	Unid	30,00	8,7200	261,60
19	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente; livre de impurezas, pacote com 500g.	MELHORMED	ROLO	150,00	10,9800	1.647,00
20	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM CONFECCIONADA COM FIBRAS DE ALGODÃO PURO, LIVRE DE RESÍDUOS, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO, BORDAS LATERAIS HOMOGÊNEAS E SEM FIAPOS, E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	ORTOFEN	ROLO	10,00	5,0800	50,80
21	COMPRESSA DE GASES HIDRÓFILA Gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 18 fios, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, alvejadas e isenta de impurezas e outras substâncias, dobras para dentro, pacote com 450 gramas	SOFT	PCT.	2.000,00	18,2000	36.400,00
23	KIT DE AMBU COM RESERVATORIO O,2 1000ML ADULTO E PEDIATRICO	FARMATEX	UNID.	4,00	135,0000	540,00
27	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO G Descartável. Embalados individualmente	CRAL	UNID.	100,00	1,3900	139,00
29	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO P Descartável. Embalados individualmente	CRAL	UNID.	50,00	1,2200	61,00
32	Equipo macrogota estéril, descartável, câmara gotejadora transparente com respirador com filtro, conexão luer macho universal com tampa de proteção, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, controlador de fluxo tipo pinça rolete de precisão com cessação de gotejamento quando fechado, extensão em látex, injetor lateral de infusão com borracha auto cicatrizante, embalado individualmente.	GLOMED	UNID.	5.000,00	0,8000	4.000,00
34	SACO PARA LIXO INFECTANTE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	PCT	100,00	8,2900	829,00
35	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	PCT	200,00	13,4400	2.688,00
36	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	Pct	200,00	18,0000	3.600,00
42	SERINGA DE 1ML ESTÉRIO PARA INSULINA COM AGULHA ULTRA FINE, EMBALAGEM C/10UN	DESCARPACK	Pct	200,00	3,5300	706,00
45	SERINGA DE 3 ML ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO DE ROSCA DUPLA, EM POLIPROPILENO, SILICONADA INTERNAMENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RYMCO	Unid	5.000,00	0,1800	900,00
47	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR PARA AUTO CLAVE	2I	Unid	500,00	2,6400	1.320,00
66	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA. INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORAÇÃO CARDIACA. DORSO DE ESPUMA, ADESIVO HIPOALERGENICO. EMBALAGEM COM 50UN.	DESCARPACK	Pct	50,00	14,4000	720,00
67	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	LABOR	UNID.	15,00	0,8200	12,30
68	GEL P/ ECG 5KG	MULTIGEL	FR.	10,00	23,2100	232,10
72	GEL P/ULTRASSOM 5 KG	MULTIGEL	Unid	10,00	24,1900	241,90
76	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA, BICO RETO	J PROLAB	Unid	30,00	2,8500	85,50
77	ALMOTOLIA 250ML CLARA, BICO RETO	J PROLAB	UNID.	30,00	2,9300	87,90
91	PINÇA DE HARTMANN COM DENTE PARA CORPO ESTRANHO 9 CM	ABC	UNID.	3,00	160,2000	480,60
101	ATADURA CREPE 15CMX3M em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 18 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	300,00	5,1800	1.554,00
102	ATADURA CREPE 20CMX3Mem tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 18 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	500,00	8,5200	4.260,00
103	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 18 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	20,00	4,8200	96,40
104	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	FOYOMED	Unid	20,00	0,3600	7,20
109	DRENO DE PENROSE N°3	WALTEX	Unid	30,00	0,9400	28,20
110	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 100MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	5,00	29,3400	146,70
111	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 120MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	50,00	34,8600	1.743,00
112	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 150MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	20,00	43,7400	874,80
113	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 200MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	10,00	57,9100	579,10
114	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45CM X50 CM 18 FIOS, PACOTE CO 50 UNIDADES.	SOFT	UNID.	5,00	49,4600	247,30
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 16 PCT C/ 10 UNID	MARKMED	Unid	10,00	7,9200	79,20
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 18 PCT C/ 10 UNID	MARKMED	Unid	10,00	8,9700	89,70
121	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 20 PCT C/ 10 UNID	MARKMED	Unid	10,00	9,7200	97,20
125	SONDA DE FOLLEY 3V 30CC Nº 16	ADVANTIVE	Unid	10,00	3,6700	36,70
126	SONDA DE FOLLEY 3V 30CC Nº 16	ADVANTIVE	UNID.	10,00	3,6700	36,70
127	SONDA DE FOLLEY 3V 30CC Nº 18	ADVANTIVE	UNID.	10,00	3,6700	36,70
128	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº16 COM GUIA. Sonda enteral em poliuretano, estéril, bi compatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	UNID.	20,00	13,2200	264,40
129	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº18 COM GUIA. Sonda enteral em poliuretano, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	UNID.	20,00	13,2200	264,40
130	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº14 COM GUIA. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO, ESTÉRIL, BI COMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA	SOLUMED	Uni	10,00	13,2200	132,20
132	SONDA NASOGASTRICO Nº 18	MARKMED	Unid	30,00	0,8700	26,10
137	SONDA URETRAL Nº 16	MARKMED	Unid	50,00	0,7600	38,00
138	SONDA URETRAL Nº 18	MARKMED	Unid	20,00	0,8600	17,20
139	SONDA URETRAL Nº 20	MARKMED	Unid	10,00	0,9200	9,20
140	SONDA URETRAL Nº 4	MARKMED	Unid	10,00	0,5600	5,60
141	SONDA URETRAL Nº10	MARKMED	UNID	10,00	0,5400	5,40
142	SONDA URETRAL Nº8	MARKMED	Unid	10,00	0,6200	6,20
144	CINTOS DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA KIT COM 4 CINTOS -CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, IMPEDINDO QUE A CINTA SE SOLTE PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE. PRODUTO É NECESSÁRIO PARA O KIT DE RESGATE. DIMENSÃO:- COMPRIMENTO: 170CM - LARGURA: 5CM - ESPESSURA: 2CM.	resgate -sp	Unid	4,00	60,0000	240,00
145	CINTO DE RESGATE TIPO ARANHA- PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. -MODELO ADULTO; -CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; -FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	resgate -sp	Unid	4,00	36,0000	144,00
148	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO -MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; - MODELO: ADULTO; - NÃO ESTÉRIL.	ADVANTIVE	Unid	50,00	7,4500	372,50
149	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO -MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; - MODELO: PEDIATRICA; - NÃO ESTÉRIL.	ADVANTIVE	Uni	10,00	7,4500	74,50
151	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 3,5-TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,5300	45,30
152	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 4,0 -TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,5200	45,20
153	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 5,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,7400	47,40
154	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 5,5 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA 17,34ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,0500	40,50
155	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 6,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,4900	44,90
157	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 7,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,7300	47,30
158	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 7,5 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	20,00	4,6600	93,20
159	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 1,5 -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	4,00	32,0400	128,16
160	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 2,0 -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	4,00	32,0400	128,16
161	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 2,5 -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	4,00	32,0400	128,16
162	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 3,0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	6,00	32,0400	192,24
163	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 4,0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	6,00	32,0400	192,24
164	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 5,0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	6,00	32,0400	192,24
165	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CLEAN-TEST CX C/10-O INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST É UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	2I	Unid	30,00	27,7200	831,60
					Total	70.175,46

Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	MASCARA CIRURGICA TRIPLA BRANCA DESCARTAVEL NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN COM 50	M2LIFE	Unid	250,00	12,9000	3.225,00
28	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M Descartável. Embalados individualmente	CRAL	UNID.	500,00	1,1700	585,00
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PP CX/100	LATEX BR	CX	220,00	69,5000	15.290,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G CX/100	LATEX BR	CX	200,00	69,0000	13.800,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M CX/100	LATEX BR	CX	200,00	69,0000	13.800,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL P CX/100	LATEX BR	CX	200,00	69,0000	13.800,00
73	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50	FLEXPELL	Uni	200,00	7,3000	1.460,00
82	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1 LITRO 2-4%	RIOQUIMICA	FR.	15,00	15,6000	234,00
85	ACIDO PERÁCETICO 02 % 5 LTS	RIOQUIMICA	Galão	25,00	128,0000	3.200,00
86	ALCOOL 70% 1 LITRO	VICPHARMA	FRC	1.000,00	5,2500	5.250,00
89	ESCOVA DESCARTAVEL PARA DESINFCÇÃO	RIOQUIMICA	Unid	200,00	1,9500	390,00
					Total	71.034,00

Valor Total Homologado - R$ 213.319,21

ITAGUAJÉ, 31 de maio de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.984.213/0001-99**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I E UNIDADE BASICA DE SAÚDE II, NESTE MUNICIPIO.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA 25X6 com cânula siliconada, bisel tri facetado com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100.	SOLIDOR	CX	10,00	10,2000	102,00
7	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 18, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	4,00	43,1400	172,56
10	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 24 para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	20,00	45,4000	908,00
13	Dispositivo intravenoso (scalp) 25, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	SOLIDOR	UNID.	500,00	0,2400	120,00
14	Dispositivo intravenoso (scalp) 27, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	SOLIDOR	UNID.	100,00	0,2400	24,00
15	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO VACINA BCG	JAGUAR	Unid	50,00	3,5400	177,00
16	MASCARA FACIALPARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO E INFANTIL	ADVANTIVE	Unid	30,00	8,7200	261,60
19	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente; livre de impurezas, pacote com 500g.	MELHORMED	ROLO	150,00	10,9800	1.647,00
20	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM CONFECCIONADA COM FIBRAS DE ALGODÃO PURO, LIVRE DE RESÍDUOS, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO, BORDAS LATERAIS HOMOGÊNEAS E SEM FIAPOS, E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	ORTOFEN	ROLO	10,00	5,0800	50,80
21	COMPRESSA DE GASES HIDRÓFILA Gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 18 fios, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, alvejadas e isenta de impurezas e outras substâncias, dobras para dentro, pacote com 450 gramas	SOFT	PCT.	2.000,00	18,2000	36.400,00
23	KIT DE AMBU COM RESERVATORIO O,2 1000ML ADULTO E PEDIATRICO	FARMATEX	UNID.	4,00	135,0000	540,00
27	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO G Descartável. Embalados individualmente	CRAL	UNID.	100,00	1,3900	139,00
29	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO P Descartável. Embalados individualmente	CRAL	UNID.	50,00	1,2200	61,00
32	Equipo macrogota estéril, descartável, câmara gotejadora transparente com respirador com filtro, conexão luer macho universal com tampa de proteção, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, controlador de fluxo tipo pinça rolete de precisão com cessação de gotejamento quando fechado, extensão em látex, injetor lateral de infusão com borracha auto cicatrizante, embalado individualmente.	GLOMED	UNID.	5.000,00	0,8000	4.000,00
34	SACO PARA LIXO INFECTANTE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	PCT	100,00	8,2900	829,00
35	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	PCT	200,00	13,4400	2.688,00
36	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	Pct	200,00	18,0000	3.600,00
42	SERINGA DE 1ML ESTÉRIO PARA INSULINA COM AGULHA ULTRA FINE, EMBALAGEM C/10UN	DESCARPACK	Pct	200,00	3,5300	706,00
45	SERINGA DE 3 ML ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO DE ROSCA DUPLA, EM POLIPROPILENO, SILICONADA INTERNAMENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RYMCO	Unid	5.000,00	0,1800	900,00
47	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR PARA AUTO CLAVE	2I	Unid	500,00	2,6400	1.320,00
66	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA. INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORAÇÃO CARDIACA. DORSO DE ESPUMA, ADESIVO HIPOALERGENICO. EMBALAGEM COM 50UN.	DESCARPACK	Pct	50,00	14,4000	720,00
67	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	LABOR	UNID.	15,00	0,8200	12,30
68	GEL P/ ECG 5KG	MULTIGEL	FR.	10,00	23,2100	232,10
72	GEL P/ULTRASSOM 5 KG	MULTIGEL	Unid	10,00	24,1900	241,90
76	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA, BICO RETO	J PROLAB	Unid	30,00	2,8500	85,50
77	ALMOTOLIA 250ML CLARA, BICO RETO	J PROLAB	UNID.	30,00	2,9300	87,90
91	PINÇA DE HARTMANN COM DENTE PARA CORPO ESTRANHO 9 CM	ABC	UNID.	3,00	160,2000	480,60
101	ATADURA CREPE 15CMX3M em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 18 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	300,00	5,1800	1.554,00
102	ATADURA CREPE 20CMX3Mem tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 18 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	500,00	8,5200	4.260,00
103	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 18 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	20,00	4,8200	96,40
104	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	FOYOMED	Unid	20,00	0,3600	7,20
109	DRENO DE PENROSE N°3	WALTEX	Unid	30,00	0,9400	28,20
110	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 100MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	5,00	29,3400	146,70
111	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 120MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	50,00	34,8600	1.743,00
112	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 150MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	20,00	43,7400	874,80
113	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 200MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microrganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização. Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	HOSPFLEX	BOBINA	10,00	57,9100	579,10
114	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45CM X50 CM 18 FIOS, PACOTE CO 50 UNIDADES.	SOFT	UNID.	5,00	49,4600	247,30
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 16 PCT C/ 10 UNID	MARKMED	Unid	10,00	7,9200	79,20
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 18 PCT C/ 10 UNID	MARKMED	Unid	10,00	8,9700	89,70
121	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 20 PCT C/ 10 UNID	MARKMED	Unid	10,00	9,7200	97,20
125	SONDA DE FOLLEY 3V 30CC Nº 16	ADVANTIVE	Unid	10,00	3,6700	36,70
126	SONDA DE FOLLEY 3V 30CC Nº 16	ADVANTIVE	UNID.	10,00	3,6700	36,70
127	SONDA DE FOLLEY 3V 30CC Nº 18	ADVANTIVE	UNID.	10,00	3,6700	36,70
128	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº16 COM GUIA. Sonda enteral em poliuretano, estéril, bi compatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	UNID.	20,00	13,2200	264,40
129	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº18 COM GUIA. Sonda enteral em poliuretano, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	UNID.	20,00	13,2200	264,40
130	SONDA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº14 COM GUIA. SONDA ENTERAL EM POLIURETANO, ESTÉRIL, BI COMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA	SOLUMED	Uni	10,00	13,2200	132,20
132	SONDA NASOGASTRICO Nº 18	MARKMED	Unid	30,00	0,8700	26,10
137	SONDA URETRAL Nº 16	MARKMED	Unid	50,00	0,7600	38,00
138	SONDA URETRAL Nº 18	MARKMED	Unid	20,00	0,8600	17,20
139	SONDA URETRAL Nº 20	MARKMED	Unid	10,00	0,9200	9,20
140	SONDA URETRAL Nº 4	MARKMED	Unid	10,00	0,5600	5,60
141	SONDA URETRAL Nº10	MARKMED	UNID	10,00	0,5400	5,40
142	SONDA URETRAL Nº8	MARKMED	Unid	10,00	0,6200	6,20
144	CINTOS DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA KIT COM 4 CINTOS -CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, IMPEDINDO QUE A CINTA SE SOLTE PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE. PRODUTO É NECESSÁRIO PARA O KIT DE RESGATE. DIMENSÃO:- COMPRIMENTO: 170CM - LARGURA: 5CM - ESPESSURA: 2CM.	resgate -sp	Unid	4,00	60,0000	240,00
145	CINTO DE RESGATE TIPO ARANHA- PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. -MODELO ADULTO; -CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; -FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	resgate -sp	Unid	4,00	36,0000	144,00
148	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO -MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; - MODELO: ADULTO; - NÃO ESTÉRIL.	ADVANTIVE	Unid	50,00	7,4500	372,50
149	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO -MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; - MODELO: PEDIATRICA; - NÃO ESTÉRIL.	ADVANTIVE	Uni	10,00	7,4500	74,50
151	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 3,5-TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,5300	45,30
152	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 4,0 -TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,5200	45,20
153	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 5,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,7400	47,40
154	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 5,5 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA 17,34ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,0500	40,50
155	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 6,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,4900	44,90
157	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 7,0 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	10,00	4,7300	47,30
158	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF TAMANHO 7,5 - TUBO EM PVC UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF. POSSUI ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA. MATERIAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO.	SOLIDOR	Unid	20,00	4,6600	93,20
159	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 1,5 -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	4,00	32,0400	128,16
160	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 2,0 -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	4,00	32,0400	128,16
161	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 2,5 -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	4,00	32,0400	128,16
162	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 3,0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	6,00	32,0400	192,24
163	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 4,0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	6,00	32,0400	192,24
164	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL 5,0 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- FABRICADA EM SILICONE; - REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; - POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	BRMED	Unid	6,00	32,0400	192,24
165	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CLEAN-TEST CX C/10-O INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST É UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	2I	Unid	30,00	27,7200	831,60
					Total	70.175,46

Dotação:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31019 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Junho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2021 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 73/2021 Processo de Licitação: 67/2021 Data do Processo: 01/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Data da Adjudicação: 01/06/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002044 - LUIZ CARLOS LEMES 34999132915	1	0,0000	5.850,00
	1		5.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (101)

Ourizona, 1 de Junho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2021 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 72/2021 Processo de Licitação: 66/2021 Data do Processo: 01/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2021
b) Licitação Nr.: 32/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Data da Adjudicação: 01/06/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PABX, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000673 - ER COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO	3	0,0000	7.200,00
	3		7.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (72), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (133), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (308)

Ourizona, 1 de Junho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.15/2020, objetivando a Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a IMPACTO - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.560/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 139.640,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 03 de maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a LARISSA MAGALHÃES COUTINHO inscrita no CNPJ sob nº. 21.973.152/0001-40. aditivam o contrato com término 03/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 03 de maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a LARISSA MAGALHÃES COUTINHO inscrita no CNPJ sob nº. 21.973.152/0001-40. aditivam o contrato na importância de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 03 de maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.37/2019, objetivando a Construção de 02 barracões com área total de 750,00m². Execução de obra na sede do município, contendo os seguintes serviços: Placa de Obra, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias em geral, instalações elétricas e hidráulicas e limpeza final da obra.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.673.687/0001-78. aditivam o contrato na importância de R$ 84.169,27 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 12 de maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.15/2020, objetivando a Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês. decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a IMPACTO - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.560/0001-92. aditivam o contrato com término 03/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 03 de maio de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 134/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia, principalmente em razão do crescente aumento de casos em nosso Município.

CONSIDERANDO os dados relativos à ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19 em nossa região;

CONSIDERANDO a reunião emergencial realizada no dia primeiro de junho, com os prefeitos da área de abrangência da AMUSEP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Permanece permitido as celebrações presenciais de cultos, missas e reuniões religiosas, de acordo com orientação da administração de cada denominação religiosa, limitada a 60 (sessenta minutos) e observada a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) de ocupação, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, devendo obedecer a restrição de circulação após às 20 horas.

Art. 2º. Na quinta-feira dia 03 de junho, e no domingo dia 06 de junho, todas as atividades comerciais, industriais e prestadores de serviços, inclusive supermercados e açougues para venda no balcão, permanecerão fechados.

Parágrafo único: Bares restaurantes e lanchonetes só poderão atender por delivery, sendo terminantemente proibido venda/e ou consumo no local.

Art. 3º. Especialmente na quinta-feira dia 03 de junho, e no domingo dia 06 de junho, será permitido o funcionamento de:

I. Farmácias;

II. Postos de combustíveis, apenas para abastecimento;

III. Padarias;

IV. Fica permitido a venda de assados apenas pelo sistema de delivery, sendo proibido a venda de qualquer produto no balcão.

Art. 4º. Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como academias de ginástica, musculação, funcionais, e academias de lutas, com limitação de 50% (cinquenta por cento de sua capacidade), assim como respeitando o limite máximo de funcionamento até às 20:00 horas.

Art. 5º. Postos de combustível para atendimento de abastecimentos poderão funcionar até as 22 horas. As lojas de conveniência poderão funcionar até as 20:00 horas, com a exceção do dia 03 e 06 de junho, sendo proibido o consumo no local.

Art. 6º. Continua em vigor o toque de recolher das 20h às 5h do dia seguinte.

Art. 7º. Prorroga-se as medidas que não contrariam o disposto nos artigos deste decreto, inseridas no decreto municipal 124/2021, até às 23:59 horas do dia 11 de junho de 2021.

Art. 8º. As medidas previstas neste decreto terão vigência até as 23:59 horas do dia 11 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 01 de junho de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 11/2021 Processo de Licitação: 13/2021 Data do Processo: 11/02/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOURAS PÚBLICOS E FRO TA MUNICIPAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME (4390)					
1 MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METALICA, COM TUBOS DE METALÃO 3/4, NA CHAPA 1/4 POR 1 POLEGADA. - Marca: serviço	M2	150,00	0,0000	230,00	34.500,00
2 SERVIÇO DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL. - Marca: serviço	HRS	120,00	0,0000	105,79	12.694,80
3 SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO) METALÃO 20 X 20 TUBO REDONDO DE 1 POL, NA CHAPA FRIZADA Nº 14. - Marca: serviço	M2	150,00	0,0000	230,00	34.500,00
5 SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM METALÃO 20 X 20 - Marca: serviço	M2	150,00	0,0000	140,00	21.000,00
				Total do Fornecedor:	**102.694,80**
MAGNUN INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LT (7722)					
4 SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM AÇO CARBONO, NA BARRA CHATA 5/16 POR 2 POL, FERRO REDONDO 20 MM - Marca: Magnum GRADE PARA BO	KG	500,00	0,0000	32,90	16.450,00
				Total do Fornecedor:	**16.450,00**
				Total Geral:	**119.144,80**

Colorado, 10 de Março de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 3/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 5.207,20 (cinco mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de maio de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 070/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN,
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°35.502.181/0001-39, com sede R. Paulo Sergio de Lima Marasca , 395B , Parque Industrial Bandeirantes, Cep 87.070-060, Maringá-Pr. , neste ato representada pela sócia proprietária CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, afirmam:
– DO OBJETO:O objeto do presente termo é Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidades com o termo de referência especificações e quantitativos, originou-se pelo resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020, obtido no Pregão ELETRÔNICO nº 20/2020, conforme segue:

Item	Cód.	Un	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	34519	Lata	1.261	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, pó enriquecida com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, de coloração marrom odor característico; constituída de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mix de vitaminas, minerais e aromatizante. Embalagem primária: lata ou saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 400g de produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	la rende	2,55	3.215,55
03	34521	Pct	1.651	AÇÚCAR CRISTAL, branco. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5kg do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	d'ouro	12,95	21.380,45
04	34522	Fr	299	ADOÇANTE DIETÉTICO. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	louçucar	2,30	687,70
05	34523	Pct	496	AMENDOIM, com Grãos limpos e selecionados para uso culinário. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	catemar	6,14	3.045,44
06	34524	Pct	959	AMIDO DE MILHO, em pó, acondicionado em embalagem de papelão originais de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	amafil	2,60	2.493,40
11	34529	Und	473	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: em vidros ou sachê de proximadamente 500 gramas.	vale fertil	8,89	4.204,97
12	34530	Und	1.500	BARRA DE CEREAIS, unid 25gr, vários sabores, embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	nestle	1,10	1.650,00
13	34531	Pct	1.540	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, sabores variados. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses	todeschini	2,90	4.466,00
14	34532	Pct	600	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – ZERO LACTOSE. (sabores variados) Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, sabores variados. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses	todeschini	3,20	1.920,00
15	34533	Pct	1.544	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - ZERO LACTOSE, embalagem primária 400 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada.	liane	2,45	3.782,80
				Apresentar validade superior a 2 meses a partir da data de entrega.			
16	34534	Pct	1.543	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA - ZERO LACTOSE, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante (400gr) livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a dois meses a partir da data de entrega.	liane	2,45	3.780,35
19	34537	Pct	698	CANJICA DE MILHO - BRANCA tipo I, frd. c/pct de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 6 meses e no ato da entrega.	catemar	2,60	1.814,80
24	34542	Pct	289	COLORAU, Caseiro embalagens de 500g - produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 6 meses após entrega.	catemar	6,30	1.820,70
25	34543	Cx	709	CREME DE LEITE - UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 90 dias, no ato da entrega.	lider	2,00	1.418,00
26	34544	Lta	928	ERVILHA EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Lata íntegra, resistente, produto vedado limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pramesa	1,53	1.419,84
27	34545	Lta	1.919	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, de boa qualidade, embalado em latas ou tetra pack com peso liquido de 280 gr; O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do decreto Estadual 12.486 de 20/10/78; Prazo mínimo de validade 6 meses no ato da entrega; Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna;	premesa	1.90	3.646,10
28	34546	Pct	710	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	jopplan	3,15	2.236,50
29	34547	Pct	485	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	dom pedro	2,88	1.396,80
30	34548	Pct	685	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem primária do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	finna	9,85	6.747,25
31	34549	Pct	1.935	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 acondicionado em embalagem de original do fabricante com 1 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	safra nova	7,37	14.260,95
36	34554	Pct	875	FUBÁ DE MILHO - FINO, amarelo, acondicionado em embalagem de original do fabricante com 500 gr, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	nutrinovo	2,69	2.353,75
37	34555	Cx	1.320	GELATINA EM PÓ, para o preparo de sobremesa de gelatina nos sabores: morango, abacaxi, limão, uva, framboesa. Unidades com 30gr, rotulagem preconizada pela legislação vigente. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão. O produto a ser entregue não poderá ter validade	la rend	0,80	1.056,00
				inferior a 6 meses e data de fabricação.			
40	34558	Und	710	LEITE CONDENSADO caixinha tetra pack. Composto de leite integral, açúcar e lactose; na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote. Embalagem original do fabricante. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	bom de minas	4,60	3.266,00
43	34561	Und	301	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR, instantâneo enriquecido c/ vitaminas A e D. Caixas de papelão c/ embalagens primárias aluminizadas ou latas de 400 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 3 (três) meses no ato da entrega.	danky acd	10,20	3.070,20
44	34562	Cx	218	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	lider	4.10	893,80
45	34563	Cx	410	LEITE LONGA VIDA - ZERO LACTOSE - para dietas com restrição de lactose, embalagem tetra pack de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.	lider	4,30	1.763,00
46	34564	Pct	945	MACARRÃO AVE MARIA. Macarrão picado, fino, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	santa clara	3,80	3.591,00
47	34565	Pct	533	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	joia	3,50	1.865,50
48	34566	Pct	1436	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo parafuso, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	joia	3,50	5.026,00
49	34567	Und	395	MAIONESE, com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original de 500g. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	suavit	3,50	1.382,50
52	34570	Lata	805	MILHO VERDE EM CONSERVA, - adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Peso drenado 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	só frutas	1,55	1.247,75
53	34571	Und	1.010	MOLHO DE TOMATE SACHÊ. Ingredientes básicos: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sache contendo 340 gramas do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	bonatteli	0,87	878,70
57	34575	Dz	250	OVOS DE GALINHA - MÉDIO, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Validade no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega.	mandaguaçu	5,40	1.350,00
62	34580	Fardo	596	REFRIGERANTE, fardo com 6 unidades - sabores (laranja, guaraná, cola) acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	befricol	10,80	6.436,80
63	34581	Pct	783	SAL REFINADO, de cozinha refinado iodado. Embalagem original do fabricante 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada, validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	garça	0,63	493,29
64	34582	Lata	116	SARDINHA 125G, enlatada, Abre fácil, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e	somag	2,70	313,20
				cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido 125 g. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.			
65	34583	Lata	442	SARDINHA 250G, enlatada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido 250 g. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	palmeira	5,90	2.607,80
72	34590	Und	764	VINAGRE DE VINHO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). De 750 ml. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	neval	2,80	2.139,20
88	34606	Kg	1.496	**Abacaxi**; In Natura, TIPO: Com Coroa, APRESENTAÇÃO: Inteiro, De Primeira Qualidade, Maduro, Casca sem Manchas Escuras e Partes Amolecidas, Polpa Firme e Intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades, Batidas, Rachaduras, Mofo, Enfermidades, Fermentação e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a sua Qualidade	ceasa maringa	2,20	3.291,20
89	34607	Kg	820	**Abóbora Cabotiá** In natura; Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2,20	1.804,00
90	34608	Kg	971,20	**Alho:** Alho Branco, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, Bulbo inteiro, Firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Enfermidades, Lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	14,80	14.373,76
91	34609	Kg	1.485	**Banana maça:** Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2.20	3.267,00
92	34610	Kg	1.426	**Banana Nanica**: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2,15	3.065,90
93	34611	Kg	1.738	**Batata Inglesa**: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	1,27	2.207,26
94	34612	Kg	887	**Beterraba**: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas, sem brotos, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	1,10	975,70
95	34613	Kg	1.435	**Cebola**: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	2,60	3.731,00
96	34614	Kg	1.339	**Cenoura:** In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	1,15	1.539,85
97	34615	Kg	770	**Chuchu:**In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	1,38	1.062,60
98	34616	Kg	1.503	**Maçã Fuji**:In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	3,90	5.861,70
99	34617	Kg	991	**Maçã Gala**:In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais	ceasa maringa	4,10	4.063,10
				estranhos que comprometam a sua qualidade,			
100	34618	Kg	1.175	**Mamão formosa**: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	2,80	3.290,00
101	34619	Kg	1.584	**Melancia**: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	1,48	2.344,32
102	34620	Kg	149,50	**Gengibre**: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: De primeira, bem desenvolvido, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	ceasa maringa	9,40	1.405,30
103	34621	Kg	734	**Repolho:** In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	ceasa maringa	1.14	836,76
104	34622	Kg	830,50	**Tomate**: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido, Longa vida, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	ceasa maringa	2,95	2.449,98
TOTAL........							180.691,52

– DO VALOR: R$ 180.691,52 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
29 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
120 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
204 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31340 - MATERIAL DE CONSUMO
205 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
207 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31800 - MATERIAL DE CONSUMO
588 - 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
649 - 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
429 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
430 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
431 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0- 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
457 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
478- 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0-01000 - MATERIAL DE CONSUMO
479- 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0-01103 - MATERIAL DE CONSUMO
480- 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0-31201 - MATERIAL DE CONSUMO
600- 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
640- 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

– DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2022.
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Pr, 31 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Cruz. do Sul
Contratante

El Sheik Distribuidora De Alimentos Ltda
Contratada

Esbelta Ferreira Pinto
Gestora do Contrato

Douglas Augusto Sitoni
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.70/2021, objetivando a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA COM AULAS EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, BORDADOS. decorrente de Pregão n° 8/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ADRIANA ACORSI - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 15.800.796/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de maio de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2020, objetivando a Contratação de Empresa devidamente Habilitada para Construção de um Parque Urbano com área total de 452,84m² no Município de Jardim Olinda.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.587.294/0001-60. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de maio de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2021 - PE

Processo Administrativo: 57/2021
Processo de Licitação: 59/2021
Data do Processo: 20/04/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 27/05/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, fluidos refrigerantes (gás) para atender as necessitades dos próprios do Municipio de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
G.S.K. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (9482)					
1 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. - Marca: G.S.K	UNI	300,00	0,0000	126,85	38.055,00
2 AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO FLUIDOS REFRIGERANTES (GÁS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DO FLUIDO REFRIGERANTE(GÁS) E MÃO DE OBRA. - Marca: G.S.K	KG	300,00	0,0000	198,00	59.400,00
3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA - Marca: G.S.K	UND	300,00	0,0000	207,00	62.100,00
4 SERV. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.) - Marca: G.S.K	UND	6,00	0,0000	450,00	2.700,00
5 SER. DE INST.DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12,000 BTUS, FRIO, 220V.INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.) - Marca: G.S.K	UND	10,00	0,0000	380,00	3.800,00
6 SERV. DE INST. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9,000BTUS, FRIO,220V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC) - Marca: G.S.K	UND	10,00	0,0000	350,00	3.500,00
7 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1500MM, INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIO,CONEXÕES,MANGUEIRAS,ETC.) - Marca: G.S.K	UND	4,00	0,0000	151,00	604,00
				Total do Fornecedor:	170.159,00
				Total Geral:	170.159,00

Colorado, 27 de Maio de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 259/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	344	Material de Consumo	1303	100.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00.00.00.00	372	Material de Consumo	1303	50.000,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00.00.00	389	Material de Consumo	1303	50.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	492	Material de Consumo	1000	25.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	528	Material de Consumo	1000	25.000,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00.00	543	Material de Consumo	1000	35.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.3.90.30.00.00.00.00	571	Material de Consumo	1000	50.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	617	Material de Consumo	1000	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				*370.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	RECEITA DE CANCELAMENTO INSS – PARCELAMENTO Nº 120950.723160/2021-88	1000	170.000,00
1.9.9.0.99.2.1.03.00.00	RECEITA DE CANCELAMENTO INSS – PARCELAMENTO Nº 120950.723160/2021-88	1303	200.000,00
TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS			*370.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº514/2021

Súmula: Dispõe sobre alterações de nomes de ruas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DE LEI:

Art. 1º- A presente Lei visa à alteração de nomes de ruas no município de Santa Inês/PR.

Art. 2º- *A Rua Joaquim Campos, localizada entre as Ruas Vereador Firmino Luis e Rua Sebastião Gregório Ferreira, passa a se chamar* ***"RUA VEREADOR AROALDO FERREIRA LIMA".***

Art. 3º *- A Rua Governador Munhoz da Rocha, localizada entre a Rua Dante Marcate e a Rua Claro Ferreira Lima, passa a se chamar "****RUA VEREADOR JORGE MANOEL DE OLIVEIRA".***

Art. 4º - *A Rua General Osório, localizada entre a Rua Amazonas e a Rua Vereador Firmino Luis, passa a se chamar "****RUA PREFEITO ANTONIO SCALDELAI".***

Art. 5º - *A Rua Amazonas, localizada entre a Rua Deputado Branco Mendes e a Rua General Osório, passa a se chamar "****RUA VEREADOR MANOEL VIDAL DE ARRUDA".***

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal, em 31 de maio de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 110/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Decreto Municipal nº 109 de 31 de maio de 2021, em que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

R E S O L V E

Escalar os servidores abaixo, para fiscalização das medidas de restrições da Covid-19 em razão do Decreto Municipal supracitado, mediante escala:

SERVIDORES	DIA
Gislaine Costa e Leila Deniz Santos	01/06 e 07/06
Eloisa Ribeiro e Marta Maria Teles	02/06 e 08/06
Emerson Pereira	03/06 e 09/06
Elias Rodrigues	04/06 e 10/06
Paulo Roberto Savoldi	05/06,11/06 e 13/06
Marcos da Silva	06/06 e 12/06

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1º DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Inajá Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº 76.970.318/0001-67, estabelecido a Avenida: Antonio Veiga Martins nº 80-82, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste atc representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEBER GERALDO DA SILVA,** RG 7.580.647-7 SSP-PR e CPF 046.270.268-54, doravante denominada de CONTRATANTE, e pessoa física: **ALINE MELIN DE OLIVEIRA,** RG – 8.079.025-2, CPF – 057.931.829-00, com endereço na Avenida Senador Souza Naves, 541, município de Cruzeiro do Sul – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público nº 002/2021**, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço, pela **CONTRATADA** de Assistente Social – Pessoa Física da Área da Ação Social na especialidade e de Assistente Social , nas condições e valores do Edital de **Chamamento Público nº 002/2021** do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL, OITENTA REAIS) ANUAL BRUTO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ALINE MELIN DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 075/2021 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 006/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA CAMPOS SALES E OUTRAS

VALOR: R$311.102,80 (trezentos e onze mil, cento e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 074/2021 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO.

VALOR: R$345.684,54 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 073/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Designa Rafaeli de França, servidora pública municipal, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Rafaeli de França, inscrita no RG nº 9.143.009-6 SSP/PR e CPF nº 063.736.689-16, lotada no cargo estatutário de Auxiliar de Cuidados Dentais, readaptada para a função de Auxiliar Administrativo, conforme Portaria nº 017/2020 de 02 de Março de 2020, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a entidade e esta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JUNHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021
ID-CONTRATO Nº 1218

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2021
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 001/2021
CONTRATO: 65/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE COM 81 (OITENTA E UM) METROS DE EXTENSÃO SOBRE O RIO PIRAPÓ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I

DO VALOR TOTAL; R$ 2.666.567,99 (dois milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.013.15.451.0041.1083.4.4.90.51.00.00 – 01000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
10.013.15.451.0041.1083.4.4.90.51.00.00 – 0815 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 28 de maio de 2022 contados a partir de 28 de maio de 2021.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 155/2021.

DISPENSA: Nº 034/2021.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO DE 1000 LITROS PARA IBC PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TECNOTRI INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

CNPJ: 04.452.774/0001-04.

VALOR: R$ 7.922,25 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Reduzido- 603 – recursos livres 3390302400 – Material para manutenção de bens imóveis Fonte – 1511	7.922,25

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado – PR 31 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 166/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"VALDECI BEZERRA DOS ANJOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 64.234.718-3/PR, **matricula nº. 132** lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Datilografo, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao qüinqüênio de **23/03/2007 a 22/03/2012.**
A partir do dia **07/06/2021 a 04/09/2021**, devendo retornar no dia 05/09/2021

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 165/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"MAYCON CESAR DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 9.780.195-9 SSP/PR, **matricula nº. 30100** lotado no Departamento de Meio Ambiente no cargo efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/02/2020 a 19/02/2021** a partir do dia **01/06/2021** até **30/06/2021**, devendo retornar dia **01/07/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº11 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 11.378,90 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de maio de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL